sexta-feira,
25 de setembro de 2015

JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

Ano V - Número 286 - Distribuição Gratuita

Para mais serviços e notícias da Prefeitura, utilize este código QR com o app do seu celular



Nasce um novo complexo esportivo nos Prados

Com a construção de novos e importantes equipamentos e a revitalização de espaços amplamente utilizados pela população, está nascendo no bairro dos Prados um dos mais completos conjuntos esportivos da região. O Complexo Esportivo "João Momesso", agrupando ginásio de esportes, campo de futebol, cancha de bocha, cancha de malha, academia ao ar livre, quadra de areia e vestiário, será entregue à população neste domingo, a partir das 9 horas.

Página 19



Abertura da Copa "Virgolino de Oliveira" também será atração na inauguração

A inauguração do Complexo Desportivo "João Momesso", no bairro dos Prados, também terá como atração a partida de abertura da edição 2015 da Copa de Futebol de Base "Virgolino de Oliveira". O jogo está programado para as 10 horas, no Campo "Victório Sartorelli Filho", logo após as solenidades de reabertura do espaço.
O jogo de abertura da Copa reunirá as equipes do Projeto Esporte/Saúde Núcleo dos Prados e Barão Ataliba Nogueira, pela categoria D. De acordo com o regulamento, a partida terá duração de 25 x 25 minutos. A Copa de Futebol de Base "Virgolino de Oliveira" será disputada por 22 clubes, divididos em 4 categorias.

Atos Oficiais

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATADA: BRP ELÉTRICA E CIVIL LTDA-EPP – CNPJ: 05.504.513/0001-53
Objeto: serviços de engenharia civil para reforma e cobertura da EMEI "Edmee Boretti Rocha", incluso material e mão de obra; **Valor total:** R$ 123.612,00; **Data da assinatura:** 15/09/2015; **Vigência:** 03 meses;
Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2015 – Processo Administrativo nº 4086/2015
CONTRATADA: MARCATI CONSTRUZIONI ENGENHARIA CIVIL – CNPJ: 04.422.364/0001-10
Objeto: 1º termo de prorrogação do contrato SRM nº 008/2015, cujo objeto é a construção de Creche Escola no Parque Felicidade II, para prorrogar sua vigência por 180 dias e ratificar todas as demais cláusulas;
Data da assinatura: 04/09/2015; **Vigência:** 180 dias; **Modalidade:** Concorrência Pública nº 018/2014
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC – CNPJ: 03.709.814/0001-98
Objeto: contratação de pessoa jurídica para realização do projeto de trabalho social do empreendimento referente à implantação da barragem no Ribeirão da Penha e tratamento do lodo da ETA;
Valor total: R$ 277.297,35; **Data da assinatura:** 24/08/2015; **Vigência:** 27 meses;
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 007/2015 - Processo Administrativo nº 6421/2015
CONTRATADA: ITAGUAÇU TRANSPORTES-ME – CNPJ: 78.308.222/0001-02
Objeto: 5º termo de prorrogação do contrato nº 079/2013, firmado entre as partes em 15/08/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino, com veículos tipo ônibus, para atualização de valores, conforme o índice IPC-FIPE de 8,81%, das linhas 01, 03, 07 e 08, prorrogação do contrato por 12 meses e ratificar todas as demais cláusulas contratuais; **Nova estimativa de gasto por dia letivo:** linha 01 - R$ 880,40; linha 03 – R$ 1.412,83; linha 07 – R$ 409,70; e linha 08 – R$ 293,80; **Vigência:** até 13/08/2016; **Data da assinatura:** 14/08/2015; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 042/2013
CONTRATADA: RENATA LOVATO-ME – CNPJ: 10.487.358/0001-44
Objeto: 5º termo de prorrogação do contrato nº 078/2013, firmado entre as partes em 15/08/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino, com veículos tipo ônibus, para atualização de valores, conforme o índice IPC-FIPE de 8,81%, das linhas 02, 04, 05, 06, 09, 10 e 11, prorrogação do contrato por 12 meses e ratificar todas as demais cláusulas contratuais; **Nova estimativa de gasto por dia letivo:** linha 02 - R$ 746,69; linha 04 – R$ 117,12; linha 05 – R$ 327,15; linha 06 – R$ 321,60, linha 09 – R$ 958,72, linha 10 – R$ 831,47 e linha 11 – R$ 346,26; **Vigência:** até 13/08/2016 ; **Data da assinatura:** 14/08/2015; **Modalidade:**Pregão Presencial nº 042/2013
CONTRATADA: J.E.RODRIGUES & RODRIGUES TRANSPORTES LTDA-ME – CNPJ: 09.124.479/0001-42
Objeto: 3º termo de prorrogação do contrato nº 063/2013, firmado entre as partes em 15/08/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino, com veículo tipo perua Kombi ou similar, para atualização de valores, conforme o índice IPC-FIPE de 8,81%, da linha 01, prorrogação do contrato por 12 meses e ratificar todas as demais cláusulas contratuais; **Nova estimativa de gasto por dia letivo:** linha 01 - R$ 644,00; **Vigência:** até 09/08/2016; **Data da assinatura:** 10/08/2015; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 041/2013
CONTRATADA: MARIA DE LOURDES DA SILVA CONSORTI TRANSPORTES-ME – CNPJ: 11.478.370/0001-55
Objeto: 3º termo de prorrogação do contrato nº 064/2013, firmado entre as partes em 15/08/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino, com veículo tipo perua Kombi ou similar, para atualização de valores, conforme o índice IPC-FIPE de 8,81%, da linha 04, prorrogação do contrato por 12 meses e ratificar todas as demais cláusulas contratuais; **Nova estimativa de gasto por dia letivo:** linha 04 - R$ 392,20; **Vigência:** até 09/08/2016; **Data da assinatura:** 10/08/2015; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 041/2013
CONTRATADA: REGINA CÉLIA SARTORATTO BAPTISTA – CNPJ: 08.103.219/0001-28
Objeto: 4º termo de prorrogação do contrato nº 065/2013, firmado entre as partes em 12/08/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino, com veículo tipo perua Kombi ou similar, para atualização de valores, conforme o índice IPC-FIPE de 8,81%, da linha 05, prorrogação do contrato por 12 meses e ratificar todas as demais cláusulas contratuais; **Nova estimativa de gasto por dia letivo:** linha 05 - R$ 477,00; **Vigência:** até 09/08/2016; **Data da assinatura:** 10/08/2015; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 041/2013
CONTRATADA: LUIS OTÁVIO BELLINI-ME – CNPJ: 08.605.130/0001-60
Objeto: 4º termo de prorrogação do contrato nº 066/2013, firmado entre as partes em 12/08/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino, com veículo tipo perua Kombi ou similar, para atualização de valores, conforme o índice IPC-FIPE de 8,81%,da linha 09, prorrogação do contrato por 12 meses e ratificar todas as demais cláusulas contratuais; **Nova estimativa de gasto por dia letivo:** linha 09 - R$ 561,72; **Vigência:** até 09/08/2016; **Data da assinatura:** 10/08/2015; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 041/2013
CONTRATADA: VANDERLEI ROCHA CARVALHO-ME – CNPJ: 10.510.687/0001-69
Objeto: 4º termo de prorrogação do contrato nº 067/2013, firmado entre as partes em 12/08/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino, com veículo tipo perua Kombi ou similar, para atualização de valores, conforme o índice IPC-FIPE de 8,81%, da linha 11, prorrogação do contrato por 12 meses e ratificar todas as demais cláusulas contratuais; **Nova estimativa de gasto por dia letivo:** linha 11 - R$ 1.075,08; **Vigência:** até 09/08/2016; **Data da assinatura:** 10/08/2015; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 041/2013
CONTRATADA: B. RODRIGUES DA CRUZ TRANSPORTES-ME – CNPJ: 11.466.870/0001-77
Objeto: 4º termo de prorrogação do contrato nº 068/2013, firmado entre as partes em 12/08/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino, com veículo tipo perua Kombi ou similar, para atualização de valores, conforme o índice IPC-FIPE de 8,81%, da linha 07, prorrogação do contrato por 12 meses e ratificar todas as demais cláusulas contratuais; **Nova estimativa de gasto por dia letivo:** linha 07 - R$ 332, 84; **Vigência:** até 09/08/2016; **Data da assinatura:** 10/08/2015; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 041/2013
CONTRATADA: MARCO JOSÉ LAGO-ME – CNPJ: 11.459.792/0001-83
Objeto: 4º termo de prorrogação do contrato nº 069/2013, firmado entre as partes em 12/08/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino, com veículo tipo perua Kombi ou similar, para atualização de valores, conforme o índice IPC-FIPE de 8,81%, das linhas 10 e 12, prorrogação do contrato por 12 meses e ratificar todas as demais cláusulas contratuais; **Nova estimativa de gasto por dia letivo:** linha 10 - R$ 570,00; e linha 12 – R$ 223,20; **Vigência:** até 09/08/2016; **Data da assinatura:** 10/08/2015; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 041/2013
CONTRATADA: LUIS FULANETO-ME – CNPJ: 11.430.826/0001-07
Objeto: 5º termo de prorrogação do contrato 071/2013, firmado entre as partes em 12/08/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino, com veículo tipo perua Kombi ou similar, para atualização de valores, conforme o índice IPC-FIPE de 8,81%, da linha 08, prorrogação do contrato por 12 meses e ratificar todas as demais cláusulas contratuais; **Nova estimativa de gasto por dia letivo:** linha 08 - R$ 753,30; **Vigência:** até 09/08/2016; **Data da assinatura:** 10/08/2015; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 041/2013
CONTRATADA: EDERSON JACIR DELALANA-ME – CNPJ: 10.970.274/0001-67
Objeto: 4º termo de prorrogação do contrato nº 072/2013, firmado entre as partes em 12/08/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino, com veículo tipo perua Kombi ou similar, para atualização de valores, conforme o índice IPC-FIPE de 8,81%, da linha 02, prorrogação do contrato por 12 meses e ratificar todas as demais cláusulas contratuais; **Nova estimativa de gasto por dia letivo:** linha 02 - R$ 536,25; **Vigência:** até 09/08/2016; **Data da assinatura:** 10/08/2015; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 041/2013
CONTRATADA: LUIS CARLOS MARANGONI-ME – CNPJ: 04.550.103/0001-86
Objeto: 3º termo de prorrogação do contrato nº 073/2013, firmado entre as partes em 12/08/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino, com veículo tipo perua Kombi ou similar, para atualização de valores, conforme o índice IPC-FIPE de 8,81%, da linha 03, prorrogação do contrato por 12 meses e ratificar todas as demais cláusulas contratuais; **Nova estimativa de gasto por dia letivo:** linha 03 - R$ 726,80; **Vigência:** até 09/08/2016; **Data da assinatura:** 10/08/2015; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 041/2013
CONTRATADA: VICENTE DE SOUSA SANTOS-ME – CNPJ: 11.371.248/0001-85
Objeto: 3º termo de prorrogação do contrato nº 070/2013, firmado entre as partes em 12/08/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino, com veículo tipo perua Kombi ou similar, para atualização de valores, conforme o índice IPC-FIPE de 8,81%, da linha 06, prorrogação do contrato por 12 meses e ratificar todas as demais cláusulas contratuais; **Nova estimativa de gasto por dia letivo:** linha 06 - R$ 917,60; **Vigência:** até 09/08/2016; **Data da assinatura:** 10/08/2015; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 041/2013

EXTRATO DE PORTARIAS

- Portaria nº 594, de 04/09/2015: Concede aposentadoria por invalidez ao funcionário José Luiz de Almeida Junior, RG nº 18.601.062-X, no cargo de Agente de Serviços II – Vigia;
- Portaria nº 602, de 15/09/2015: Revoga a Portaria nº 267/15, que nomeou a funcionária Claudia Isabel Salgado Martins, RG nº 19.497.073, para exercer a FG de Chefe de Seção de Faturamento, e a retorna ao cargo efetivo de Agente de Administração V – Oficial Administrativo;
- Portaria nº 604, de 15/09/2015: Designa a servidora Michelle Cruz Gonçalves de Oliveira, RG nº 23.307.319-X, ocupante do cargo efetivo de Gestor Público IV – Assistente Social, como responsável para atender os pleitos de relatórios sociais solicitados pelo Poder Judiciário, e dá outras providências;
- Portaria nº 607, de 16/09/2015: Revoga a Portaria nº 734/11, que readaptou o funcionário Marcelo Mendes de Oliveira, RG nº 32.188.907-1, para o cargo de Agente de Serviços II – Vigia, e o retorna ao cargo efetivo de Agente de Serviços II – Braçal;
- Portaria nº 608, de 18/09/2015: Concede aposentadoria voluntária por idade à funcionária Célia Regina Mello da Silva, RG nº 26.546.604-0, no cargo de Agente de Serviços II – Agente de Serviços;
- Portaria nº 609, de 18/09/2015: Exonera o funcionário Reginaldo Aparecido Queiroz, RG nº 17.565.568, do cargo efetivo de Gestor Público XI – Engenheiro Agrimensor, conforme decisão proferida nos autos do PEP nº 022/2009;
- Portaria nº 610, de 18/09/2015: Nomeia a funcionária Claudia dos Santos Gutierrez Lázaro, RG nº 20.120.237, para exercer a FG de Chefe de Seção de Faturamento;
- Portaria nº 611, de 18/09/2015: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Érica Vieira de Souza Aldegheri, RG nº 28.814.033-3, para o cargo de Agente de Administração III – Recepcionista;
- Portaria nº 612, de 18/09/2015: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Márcia Felippe de Godoy, RG nº 16.808.116, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Infantil;
- Portaria nº 613, de 18/09/2015: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Sônia Maria Viola de Mello, RG nº 14.639.798-8, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Infantil;
- Portaria nº 614, de 18/09/2015: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. César Barbosa de Oliveira, RG nº 8.410.226-3, para o cargo de Agente de Serviços VII - Motorista;
- Portaria nº 615, de 18/09/2015: Torna sem efeito a Portaria nº 566/15, que nomeou a Sra. Eliane Borgonovi Negre, para o cargo de Agente de Serviços V – Agente Comunitário de Saúde;
- Portaria nº 616, de 18/09/2015: Torna sem efeito a Portaria nº 613/15, que nomeou a Sra. Sônia Maria Viola de Mello, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Infantil;
- Portaria nº 618, de 22/09/2015: Dispensa, em virtude de término de contrato, a Sra. Flávia Brianti Venturini Consorti, CTPS nº 54.280, serie 282ª, do emprego de Professor de Educação Infantil I;
- Portaria nº 619, de 23/09/2015: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à funcionária Mônica Adoriana Gare Batista, RG nº 11.946.461, no cargo de Professor Adjunto de Ensino Fundamental;
- Portaria nº 620, de 23/09/2015: Concede aposentadoria voluntária por idade ao funcionário Antonio do Prado Marcelino, RG nº 30.853.779-8, no cargo de Agente de Serviços II - Braçal;
- Portaria nº 621, de 23/09/2015: Instaura PAD em face do servidor Rafael Donizete Lopes;

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Tiragem: 2.000 exemplares
Impressão: Jornal Tribuna de Itapira Ltda ME - CNPJ: 02.552.439/0001-52
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira
Jornalista responsável: Celso A. Davoli B. de Oliveira - MTB: 21776/90

Filiado à FENAI FAIBRA

DECRETO Nº 126, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 228.000,00"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.340, de 17 de dezembro de 2014, autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

020402		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
04123005		GESTÃO FINANCEIRA		
2008		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	5.000,00
020502		**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**		
16482006		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
2010		Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	5.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
12361039		MAIS EDUCAÇAO PARA ITAPIRA		
1009		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Ens. Fundamental		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	90.000,00
020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
15451015		CIDADE MODERNA		
2031		Manutenção da Secretaria de Obras		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	80.000,00
021104		**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**		
08241022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2049		Manutenção do Fundo Municipal do Idoso		
339036	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$	4.000,00
021201		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**		
27812024		ESPORTE E LAZER PARA TODOS		
2053		Manutenção do Fundo Municipal de Esportes e Lazer		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	44.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**228.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020402		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
04123005		GESTÃO FINANCEIRA		
2008		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
339092	01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$	5.000,00
020502		**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**		
16482006		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
2010		Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	5.000,00
020601		**ENSINO INFANTIL**		
12365039		MAIS EDUCAÇAO PARA ITAPIRA		
1008		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Ensino Infantil		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	25.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
12361039		MAIS EDUCAÇAO PARA ITAPIRA		
1010		Aquis. Materiais Permanentes e Veículos Diversos Para EMEFS		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	27.000,00
020601		**ENSINO INFANTIL**		
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2012		Manutenção do Ensino Infantil		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	19.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2013		Manutenção do Ensino Fundamental		
319030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	23.000,00
020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
15451015		CIDADE MODERNA		
1015		Proj. Infra-Estrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	80.000,00
021201		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**		
27812024		ESPORTE E LAZER PARA TODOS		
2053		Manutenção do Fundo Municipal de Esportes e Lazer		
339014	01	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R$	22.000,00
021201		**SECRETARIA DE ESPORTES**		
27812024		ESPORTE E LAZER PARA TODOS		
2053		Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer		
339036	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$	22.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**228.000,00**

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2015, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 22 de Setembro de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

LEI Nº 5.435, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

"Dispõe sobre normas gerais urbanísticas para a instalação, no município de Itapira, de Estruturas de Suporte das Estações Rádio Base e equipamentos afins autorizados e homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 1º - Dispõe sobre normas gerais urbanísticas para a instalação, no município de Itapira, de Estruturas de Suporte das Estações Rádio Base e equipamentos afins autorizados e homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações.

Art. 2º - A instalação, no Município de Itapira/SP, de Estruturas de Suporte das Estações Rádio Base e equipamentos afins autorizados e homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações, destinadas à operação de serviços de telecomunicações, fica disciplinada por esta lei, sem prejuízo do disposto na legislação federal pertinente.

Parágrafo único. Não estão sujeitos às prescrições previstas nesta Lei os radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, cujo funcionamento deverá obedecer a regulamentação própria.

Art. 3º - Para os fins de aplicação desta lei, e em conformidade com a regulamentação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações, observam-se as seguintes definições:

Estação Rádio Base (ERB) - Conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, seus acessórios e periféricos que emitem radiofrequências e, quando for o caso, as instalações que os abrigam e complementam.

Antena – Dispositivo para irradiar ou capturar ondas eletromagnéticas no espaço.

Estruturas de Suporte - meios físicos fixos construídos para dar suporte a estações transmissoras de radiocomunicação, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas.

ERB Móvel - A estação rádio-base instalada para permanência máxima de 06 (seis) meses para cobrir demandas específicas, tais como eventos, convenções, etc.

Instalação Externa – Instalação em locais não confinados, tais como torres, postes, topo de edificações, fachadas, caixas d'água, etc.

Instalação Interna – Instalação em locais confinados, tais como no interior de edificações, túneis, shoppings, aeroportos, estádios, etc.

Solicitante - Prestadora interessada no Compartilhamento de Infraestrutura.

Detentora – empresa proprietária da Estrutura de Suporte.

RNI – Radiação Não Ionizante.

Áreas Precárias – Áreas irregularmente urbanizadas.

Art. 4º - As Estações Rádio Base e as respectivas Estruturas de Suporte ficam enquadradas na categoria de equipamento urbano e são considerados bens de utilidade pública, conforme disposto na letra "b", do inciso VIII, do artigo 3º do Código Florestal, podendo ser implantadas em todas as zonas ou categorias de uso, desde que atendam ao disposto nesta lei e legislação correlata.

§ 1º – Em bens privados, é permitida a instalação e o funcionamento de Estações Rádio Base e das respectivas Estruturas de Suporte mediante a devida autorização do proprietário do imóvel ou detentor do título de posse, se houver.

§ 2º - Nos bens públicos, é permitida a instalação e o funcionamento de Estações Rádio Base e das respectivas Estruturas de Suporte mediante com a devida permissão de uso, que será outorgada pelo Município, a título oneroso, e formalizada por termo lavrado pela Secretaria de Negócios Jurídicos, do qual deverão constar as cláusulas convencionais e o atendimento aos parâmetros de ocupação dos bens públicos.

§ 3º - Em razão da utilidade pública dos serviços regulados nesta Lei, o Município pode ceder o uso da área pública na forma prevista no parágrafo acima para qualquer particular interessado em realizar a instalação de Estações Rádio-Base sendo, nesses casos, inexigível o processo licitatório, nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993. A cessão de uso da área pública não se dará de forma exclusiva.

§ 4º – Os condicionamentos estabelecidos pelo poder público municipal para a instalação e o funcionamento de Estações Rádio Base e das respectivas Estruturas de Suporte deverão conciliar-se com as políticas públicas aplicáveis aos serviços de telecomunicações.

Art. 5º - Não estará sujeita ao Alvará de Construção ou Instalação estabelecido nesta Lei, bastando à empresa interessada comunicar previamente a instalação à Secretaria de Planejamento Urbano e Obras:

I. A instalação de ERBs Móveis;

II. A instalação interna de ERBs;

III. A instalação externa de ERBs que não dependam da construção civil de novas infraestruturas ou não impliquem na alteração da edificação existente no local;

IV. A instalação de ERBs que não causem impacto visual e/ou que sejam de pequeno porte.

§ 1º - São consideradas ERBs que não causam impacto visual as que tiverem os seus equipamentos instalados em mobiliário urbano, no interior de edificações, camuflados ou harmonizados em fachadas de prédios ou ocultos.

§ 2º São consideradas ERBs de pequeno porte as que sejam de pequenas dimensões e operem com baixa potência de transmissão.

Art. 6º - Será admitido processo de licenciamento simplificado quando:

I. A estrutura de suporte tiver altura máxima de 6 metros; ou

II. Em casos de compartilhamento em instalações já licenciadas.

Parágrafo Único - O procedimento simplificado a que se refere o caput deste artigo será instaurado por requerimento formulado pela empresa compartilhante, instruído com:

I. Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela ANATEL para os equipamentos de sua propriedade;

II. Alvará de Construção e o Certificado de Conclusão de Obra expedidos pelo Município para a Estrutura de Suporte da empresa detentora;
III. Autorização para compartilhamento da Estrutura de Suporte, emitida pela empresa detentora em favor da empresa compartilhante.
Art. 7º - O limite máximo de emissão de radiação eletromagnética, considerada a soma das emissões de radiação de todos os sistemas transmissores em funcionamento em qualquer localidade do Município, será aquele estabelecido em legislação federal para exposição humana aos campos elétricos, magnéticos ou eletromagnéticos.
Art. 8º – O compartilhamento das Estruturas de Suporte pelas prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam estações transmissoras de radiocomunicação observará as disposições do art. 10 da Lei Federal nº 11.934, de 5 de maio de 2009, e deverá ser estimulado pelo Poder Executivo Municipal

CAPÍTULO II
DAS RESTRIÇÕES DE INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 9º - Visando à proteção da paisagem urbana a instalação das torres e postes deverão atender às seguintes disposições:
I. Recuo mínimo de 5,00 m (cinco metros), do alinhamento frontal, das divisas laterais e de fundos, sempre contados a partir da extremidade da base da torre em relação às divisas do imóvel ocupado, excetuando as torres instaladas até a publicação desta lei desde que precedida de Licença para Funcionamento de Estação expedida pela ANATEL;
II. A projeção vertical sobre o terreno, de qualquer elemento da Estação Rádio Base, em relação às divisas frontais, laterais e de fundo, não poderá ser inferior a 5,00 m (cinco metros), excetuando as ERBs instaladas até a publicação desta lei desde que precedida de Licença para Funcionamento de Estação expedida pela ANATEL.
Art. 10º - Fica vedado, a não ser para a possibilidade de bloqueio, devendo estar de acordo com as especificações da Anatel, as citadas instalações em:
a) Institutos correcionais e assemelhados;
b) Postos de armazenamento, distribuição ou revenda de combustíveis e produtos inflamáveis;
c) Distância menor que 100 (cem) metros de outra instalação.
Parágrafo Único: Para instalação em Áreas de Preservação Permanente (APP) fica autorizada a instalação desde que precedida de licença emitida pelo CONAMA (Lei Federal 13.116/2015).
Art. 11 - A instalação dos equipamentos de transmissão, containers e antenas no topo e fachadas de edificações é admitida desde que sejam garantidas condições de segurança previstas nas normas técnicas e legais aplicáveis, para as pessoas no interior da edificação e para aquelas que acessarem o topo do edifício.
Art. 12 - A instalação das Estruturas de Suporte das Estações Rádio Base deverá seguir normas de segurança, mantendo suas áreas devidamente isoladas e aterradas, conforme as prescrições da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
Art. 13 - Os equipamentos que compõem a ERB deverão receber, se necessário, tratamento acústico para que, no receptor, o ruído não ultrapasse os limites máximos permitidos para cada zona de uso, estabelecidos em legislação pertinente, dispondo, também, de tratamento anti-vibratório, se necessário, de modo a não acarretar incômodo à vizinhança.

CAPÍTULO III
DA OUTORGA DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO OU INSTALAÇÃO
E DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Art. 14 – A implantação no Município das Estruturas de Suporte das Estações Rádio Base depende da expedição de Alvará de Construção ou Instalação.
Art. 15 – O pedido de Alvará de Construção ou Instalação será apreciado pela Secretaria Municipal de Planejamento e abrangerá a análise dos requisitos básicos a serem atendidos nas fases de construção e instalação, observadas às normas da ABNT, e deverá ser instruído pelo Projeto Simplificado de Implantação da Estrutura de Suporte da Estação Rádio Base, a especificação dos equipamentos e a planta de situação.
Parágrafo Único – Para solicitação de emissão do Alvará de Construção ou Instalação deverão ser apresentados os seguintes documentos:
I. Requerimento (duas vias);
II. Projeto Simplificado de Implantação da estrutura, respectiva ART do técnico responsável pelo projeto e execução da obra e memorial descritivo (mínimo de 3 vias);
III. Documento comprobatório da posse ou da propriedade do imóvel;
IV. Contrato social da Operadora e comprovante de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
V. Procuração emitida pela Operadora para a empresa responsável pelo requerimento de expedição do Alvará de Construção, se o caso;
VI. Documento legal que comprove a autorização do proprietário do imóvel ou do detentor do título de posse.
Art. 16 – O Alvará de Construção ou Instalação, autorizando a implantação das Estruturas de Suporte das Estações Rádio Base será concedido quando verificada a conformidade das especificações constantes do Projeto Simplificado de Implantação com os termos desta lei.
Art. 17 – Após a instalação da Estrutura de Suporte da Estação Rádio Base deverá ser requerida a expedição do Certificado de Conclusão de Obra ou "Habite-se", mediante apresentação de Laudo de Conformidade (Laudo de Radiação Não-Ionizante – RNI), a ser emitido após a ativação da Estação, expedido pela Operadora ou por empresa certificada pela ANATEL.
Parágrafo único - Para o inicio da Operação o Laudo acima deve ser apresentado, devendo ser renovada a licença, com apresentação de novo laudo no prazo previsto na lei federal. O "Alvará" para o funcionamento e operação, expedido pelo município, deverá ser requerido anualmente e terá validade até o final do respectivo ano.
Art. 18 – A negativa na concessão da outorga do Alvará de Construção/Instalação ou do Certificado de Conclusão de Obra/Habite-se deverá ser fundamentada respeitando-se os Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

Art. 19 - A fiscalização do atendimento aos limites referidos no artigo 3º desta lei para exposição humana aos campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos gerados por estações transmissoras de radiocomunicação, bem como a aplicação das eventuais sanções cabíveis, serão efetuadas pela Agência Nacional de Telecomunicações, nos termos dos artigos 11 e 12, inciso V, da Lei Federal nº 11.934, de 5 de junho de 2009.
Art. 20 – Constatado o desatendimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos nesta lei, o órgão outorgante deverá intimar a empresa responsável para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda as alterações necessárias à adequação.

CAPÍTULO V
DAS INFRAÇÕES

Art. 21 - Constituem infrações à presente Lei, para empresas que operam as Estações Rádio Base:
I. Instalar e manter no território municipal Estruturas de Suporte para Estações Rádio Base sem o respectivo Alvará de Construção ou Instalação e Certificado de Conclusão de Obra/Habite-se, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei;
II. Prestar informações falsas ou inexatas aos órgãos competentes.
Art. 22 - Às infrações tipificadas nos incisos do artigo anterior aplicam-se as penalidades previstas no Código de Posturas do Município.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23 - Todas as Estações Rádio Base e respectivas Estruturas de Suporte que foram instaladas, segundo as normas vigentes, e se encontrem em operação desde antes do início desta lei ficam sujeitas à verificação do atendimento aos limites estabelecidos no artigo 6º desta lei, através da apresentação da Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações.
§ 1º - Fica concedido o prazo de um ano, contado da publicação desta lei, para que os empreendedores responsáveis apresentem a Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações para as Estações Rádio Base referidas no *caput* deste artigo e requeiram a expedição de documento comprobatório de sua regularidade perante o Município.
§ 2º - O prazo para análise do pedido referido no parágrafo acima será de 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação do requerimento acompanhado da Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações para a Estação Rádio Base.
§ 3º - Findo o prazo estabelecido no parágrafo acima, se o órgão licenciador municipal não houver manifestado sobre o processo de licenciamento, a empresa licenciante estará habilitada a continuar operando comercialmente a Estação Radio Base até que o documento comprobatório de sua regularidade perante o Município seja expedido.
§ 4º - Durante o prazo disposto nos §1º, §2º e §3º acima não poderão ser aplicadas sanções administrativas às Estações Rádio Base mencionadas no *caput* motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.
Art. 24 – Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.728 de 28 de março de 2011 e Lei nº 4.901 de 10 de maio de 2012.
Art. 25 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 24 de setembro de 2015.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.
ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

LEI Nº 5.436, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015
"Denomina a Academia ao Ar Livre e a Quadra de Areia do Complexo Esportivo João Momesso no Bairro dos Prados"
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:
Art. 1º) Fica denominada de JOSÉ BRAZ GERMINIANI a Academia de Ginástica ao Ar Livre Instalada no Complexo Esportivo João Momesso no Bairro dos Prados.
Art. 2º) Fica denominada de MARCO ANTONIO TURATO a Quadra de Areia construída no Complexo Esportivo João Momesso no Bairro dos Prados.
Art. 3º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 4º) Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 24 de setembro de 2015.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.
ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

LEI Nº 5.437, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015
"Denomina o Vestiário do Complexo Esportivo João Momesso no Bairro dos Prados"
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:
Art. 1º) Fica denominado RENATO BATISTA DA SILVA o Vestiário do Complexo Esportivo João Momesso no Bairro dos Prados.
Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º) Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 24 de setembro de 2015.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.
ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

LEI Nº 5.438, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015
"Autoriza o Poder Executivo Municipal a subsidiar economicamente a empresa concessionária do serviço público de transporte coletivo, Viação Itajaí Ltda."
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:
Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar economicamente a empresa concessionária do serviço público de transporte coletivo, Viação Itajaí Ltda, CNPJ nº 08.043.676/0001-74.
Artigo 2º) O valor do subsídio será de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), o qual será pago em 10 (dez) parcelas mensais e iguais, a partir de setembro de 2015.
Artigo 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2015.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 24 de setembro de 2015.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.
ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

LEI Nº 5.439, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

"Cria o Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente – COFMMA, com a finalidade de administrar os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica instituído o Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente –COFMMA, cuja finalidade é a de administrar os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente– FMMA:

Artigo 2º) O Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente, é órgão de caráter deliberativo e será composto pelos seguintes representantes:

I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente (SAMA);

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda ;

III – 2 (dois) representantes de entidades da Sociedade Civil legalmente constituída que tenha participação no COMDEMA.

Artigo 3º) Os órgãos municipais e entidades relacionadas no artigo anterior indicarão seus representantes e respectivos suplentes

Artigo 4º) A Presidência do Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente – COFMMA será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Artigo 5º) A participação no Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente é voluntária e gratuita, constituindo atividade de relevante interesse público.

Artigo 6º) O mandato dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente será de 2 (dois) anos, admitindo-se 1 (uma) recondução.

Artigo 7º) As decisões do Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão tomadas por maioria simples, com a presença de no mínimo 3 (três) de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Artigo 8º) O funcionamento do Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente e as atribuições de seus membros serão estabelecidos em Regimento Interno.

Artigo 9º) O Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente, atuará em consonância com as diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente, em conformidade com a Política Municipal de Meio Ambiente, aprovada pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, obedecidas às diretrizes estaduais e federais.

Artigo 10) As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 11) O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 12) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 24 de setembro de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 617/ 2015

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital de Processo Seletivo de nº. 008 de 2015, e

Considerando os relatórios apresentados pela Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento, designada pela Portaria: nº 455/2015,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado final oficial e definitivo do Processo Seletivo de Estagiários para os cursos de: **ADMINISTRAÇÃO; DIREITO e PEDAGOGIA, constantes do Edital nº** 08/2015, conforme abaixo:

ADMINISTRAÇÃO

1º	ANA LAURA OLIVEIRA DA SILVA	7,0

DIREITO

1º	MAIARA RODRIGUES FEITOSA	8,5
2º	BARBARA BUENO BRUZASCO	8,0

PEDAGOGIA

1º	MARIA LUCIA PERES DOS SANTOS	9,00
2º	AMANDA STEFANINI ROSSI RAPHAEL	9,00
3º	TAMIRES SALTON SANTOS	8,75
4º	MARIANE HELENA TEREZA CHININ	8,50
5º	ALINE CRISTIANE PEREIRA	8,50
6º	SIMONE APA. FRUGOLI GERVAZONI	8,25
7º	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	8,00
8º	BRUNA DE ALMEIDA BERNARDES	8,00
9º	VILMA MARIA DA SILVA PARDIM	7,50
10º	IVANILDA MARIA DA SILVA DIAS	7,50

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 21 de setembro de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

Secretaria de Recursos Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015
HOMOLOGAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GAESES MEDICINAIS, A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO que através da Secretaria de Saúde, **HOMOLOGA** o Pregão Presencial acima mencionado às empresas abaixo relacionadas para os lotes indicados, com os respectivos valores entre parênteses: **WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIAIS LTDA C.N.P.J.: 35.820.448/0085-44,** para os Lotes **01** (R$ 300.000,00) e **02** (R$ 28.750,00); Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico **www.itapira.sp.gov.br** – **Licitações.**

Itapira, 24 de setembro 2015.
ROSA ANGELA IAMARINO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CARTA CONVITE 030/2015
JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 HABILITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM ROTEIRIZAÇÃO, LOUCUÇÃO, EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DE VIDEO. Após análise dos documentos apresentados pelas empresas licitantes neste certame, esta Comissão Permanente de Licitação, proferiu o seguinte julgamento, **HABILITANDO** às empresas **G2 FILMES LTDA - ME, ZP PRODUÇÕES E VIDEOS LTDA – ME E TAMA VIDEO PRODUÇÕES LTDA - ME,** por ter cumprido todas as exigências do edital Fica aberto o prazo de 2(dois) dias uteis para apresentação de eventual recurso, caso o prazo transcorra *in albis* a abertura do envelope proposta será dia **30 de setembro de 2015, as 09:00hs.** Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico **www.itapira.sp.gov.br** – **Licitações.**

Itapira, 24 de Setembro de 2.015.
CARLOS EDUARDO SILVESTRE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CARTA CONVITE Nº 026/2015
HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS TÉCNICOS PARA ESTUDOS E DIRETRIZES PARA URBANIZAÇÃO DA REGIÃO SUDESTE DA CIDADE DE ITAPIRA E CÓRREGO LAVAPÉS, A Prefeitura Municipal de Itapira Torna Público que através da Secretaria de Planejamento e Obras, HOMOLOGA E ADJUDICA a Carta Convite acima mencionada à empresa GRAVI – TOPOGRAFIA E PROJETOS URBANOS S/S LTDA, CNPJ: 20.150.719/0001-16, Pelo valor Global de R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais); E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico **www.itapira.sp.gov.br** – Licitações.

Itapira, 24 de setembro de 2015.
JOSÉ ARMANDO MANTUAN
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MARCELO DRAGONE IAMARINO, Secretário Cultura e Turismo, faz saber que RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2015, referente à Contratação de Banda/Show MARCHA DE JESUS, que ocorrerá dia 26 de Setembro 2015, na cidade de Itapira, efetuado junto à empresa VINEYARD MUSIC BRASIL, embasado no artigo 25, inciso III, da Lei Federal n.º8.666/93. E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico **www.itapira.sp.gov.br** – Licitações.

Itapira, 24 de Setembro de 2015.
MARCELO DRAGONE IAMARINO
SECRETÁRIO CULTURA E LAZER

CARTA CONVITE 027/2015
ATA DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DO ENVELOPE 2 PROPOSTA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM AEROLEVANTAMENTOS, EROGRAMÉTRICOS COM USO DE LASER PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL, Após análise da proposta apresentada pelas empresas licitantes certame (envelope nº02), usando o critério objetivo do menor valor global, esta Comissão de Licitações proferiu o seguinte julgamento, CLASSIFICANDO as empresas conforme segue: 1º GEOSLID GEOPROCESSAMENTO E MAPEAMENTO LTDA E FOTO ARTE, que apresentou o valor global para o serviço de R$ 135.421,00 (Cento e trinta e cinco mil quatrocentos e vinte um reais); 2º. AEROFOTO EIRELI - ME, que apresentou o valor global para o serviço de R$ 144.264,00 (Cento e quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais); 3º. G3 GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, que apresentou o valor global para o serviço de R$ 148.100,00 (Cento e quarenta e oito mil e cem reais); Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para eventual recurso, decorrido o prazo "in albis" o processo será encaminhado para autoridade competente HOMOLOGAR E ADJUDICAR, E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico **www.itapira.sp.gov.br** – Licitações.

Itapira, 24 de Setembro de 2015.
DAGOBERTO RUI LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE OBRAS

CARTA CONVITE 029/2015
JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 HABILITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA MELHORIAS DO ACESSO AO CENTRO DE PARTO NORMAL NO 1° ANDAR DO HOSPITAL MUNICIPAL. Após análise dos documentos apresentados pelas empresas licitantes neste certame, esta Comissão Permanente de Licitação, proferiu o seguinte julgamento, **HABILITANDO** às empresas **ARQ TEC CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS LTDA - ME, PJS CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTO LTDA E ADEMIR VILLA NOVA REIS - ME,** por ter cumprido todas as exigências do edital e **INABILITAOU** a empresa **JOÃO DIONISIO DE ANDRADE & CIA LTDA – ME**, por não atender as exigências do item 6.6.3.2 do Edital, Fica aberto o prazo de **2(dois)** dias uteis para apresentação de eventual recurso, caso o prazo transcorra *in*

albis a abertura do envelope proposta será dia **30 de setembro de 2015, as 15:00hs.** Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico **www.itapira.sp.gov.br – Licitações.**

Itapira, 24 de Setembro de 2.015.
DAGOBERTO RUI LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE OBRAS

– EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL nº **029/2015 –** Processo Licitatório **02415/2014** - Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais laboratoriais, com fornecimento parcelado, pelo período de 12 (doze) meses – Detentora: **DIAGNOSTICA SOROCABA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA EPP– ATA Nº 054/15 – R$ 77.426,30 - VIGÊNCIA: 12 MESES (18/05/15 A 17/05/16); PRO DIAG PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATORIOS E MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP– ATA Nº 055/15 – R$ 23.021,50 - VIGÊNCIA: 12 MESES (18/05/15 A 17/05/16); ITH DIAGNOSTICA LTDA ME – ATA Nº 056/15 – R$ 6.887,00 - VIGÊNCIA: 12 MESES (18/05/15 A 17/05/16);**

- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL nº **034/2015** – Processo Licitatório nº **01577/2015** – Objeto: Registro de Preços para aquisição de óleo Lubrifcante, graxa, fluido, detergente, shampoo, detergente para veículos da frota Municipal com fornecimento parcelado, período de 12 (doze) meses – Detentora: **BIDDING CENTER COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS – EIRELI EPP – ATA Nº 069/15 – R$ 107.740,00 - VIGÊNCIA: 12 MESES (11/06/15 A 10/06/16); CCM – X DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA-ME – ATA Nº 070/15 – R$ 94.676,00 - VIGÊNCIA: 12 MESES (11/06/15 A 10/06/16);**

- EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL nº **035/2015** – Processo Licitatório nº **03863/2015 –** objeto Registro de Preços para aquisição de medicamentos para serem dispensados pelo cais, hospital municipal e UBS com fornecimento parcelado, período de 12 meses - Detentora: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ATA Nº 057/15 – R$ 8.896,45 - VIGÊNCIA: 12 MESES (01/06/15 A 30/05/16); R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ATA Nº 058/15 – R$ 21.171,80 - VIGÊNCIA: 12 MESES (01/06/15 A 30/05/16); CM HOSPITALAR LTDA – ATA Nº 059/15 – R$ 50.701,00 - VIGÊNCIA: 12 MESES (01/06/15 A 30/05/16); UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A – ATA Nº 060/15 – R$ 44.400,00 - VIGÊNCIA: 12 MESES (01/06/15 A 30/05/16); DAKFILM COMERCIAL LTDA – ATA Nº 061/15 – R$ 15.162,50 - VIGÊNCIA: 12 MESES (01/06/15 A 30/05/16); MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – ATA Nº 062/15 – R$ 18.000,00 - VIGÊNCIA: 12 MESES (01/06/15 A 30/05/16); AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ATA Nº 063/15 – R$ 3.400,00 - VIGÊNCIA: 12 MESES (01/06/15 A 30/05/16); DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA – ATA Nº 064/15 – R$ 263.583,00 - VIGÊNCIA: 12 MESES (01/06/15 A 30/05/16); DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ATA Nº 065/15 – R$ 72.574,70 - VIGÊNCIA: 12 MESES (01/06/15 A 30/05/16); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – ATA Nº 066/15 – R$ 111.961,10 - VIGÊNCIA: 12 MESES (01/06/15 A 30/05/16); HOSPFAR IND E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ATA Nº 067/15 – R$ 12.684,00 - VIGÊNCIA: 12 MESES (01/06/15 A 30/05/16); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – ATA Nº 068/15 – R$ 66.525,00 - VIGÊNCIA: 12 MESES (01/06/15 A 30/05/16);**

- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL nº **040/2015 –** Processo Licitatório nº 04547/2015 – Registro de Preços para aquisição de medicamentos Levodopa e Dobutamina, pelo período de 12 (doze) meses – Detentora: **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA– ATA Nº 071/15 – R$ 79.500,00 - VIGÊNCIA: 12 MESES (18/06/15 A 17/06/16);**

– EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL nº **041/2015 –** Processo Licitatório nº **04182/2015** – Objeto: Registro de Preços para aquisição de próteses dentárias com fornecimento parcelado pelo período de 12 (doze) meses – Detentora: **LABORATÓRIO DE PROTESE VIEIRA LTDA EPP– ATA Nº 072/15 – R$ 127.800,00 - VIGÊNCIA: 12 MESES (19/06/15 A 18/06/16);**

– EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL nº **046/2015** – Processo Licitatório **nº 03760/2015 –** Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos para manutenção da piscina municipal com fornecimento parcelado, pelo período de 12 (doze) meses – Detentora: **AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL EIRELI ME – ATA Nº 073/15 – R$ 56.936,00 - VIGÊNCIA: 12 MESES (13/07/15 A 12/07/16);**

– EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL nº **050/2015** – Processo Licitatório nº **04181/2015** – Objeto: Registro de Preços para aquisição de tintas para demarcação de solo e solventes, período de 12 (doze) meses – Detentora: **TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP– ATA Nº 074/15 – R$ 321.900,00 - VIGÊNCIA: 12 MESES (17/07/15 A 16/07/16); CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA EPP– ATA Nº 075/15 – R$ 50.250,00 - VIGÊNCIA: 12 MESES (17/07/15 A 16/07/16);**

– EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL nº **053/2014** – Processo Licitatório nº **05977/2015** – objeto Registro de Preços para aquisição de gasolina comum e óleo diesel, com fornecimento parcelado pelo período de 12 (doze) meses – Detentora: **SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA – ATA Nº 076/15 – R$ 716.700,00 - VIGÊNCIA: 12 MESES (30/07/15 A 29/07/16); GOL COMBUSTIVEIS LTDA – ATA Nº 077/15 – R$ 780.300,00 - VIGÊNCIA: 12 MESES (30/07/15 A 29/07/16);**

– EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL nº **054/2015** – Processo Licitatório nº **10084/2014** – Objeto: Registro de Preços para de materiais de segurança EPI'S, com fornecimento parcelado, pelo período de 12 (doze) meses – Detentora: **CANDIDO & CIA COMERCIO DE EPI LTDA EPP – ATA Nº 089/15 – R$ 32.216,10 - VIGÊNCIA: 12 MESES (17/07/15 A 16/07/16); R. DE O. SANTIL COMERCIO DE EPI EPP – ATA Nº 090/15 – R$ 42.354,00 - VIGÊNCIA: 12 MESES (17/07/15 A 16/07/16); DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME – ATA Nº 091/15 – R$ 52.720,00 - VIGÊNCIA: 12 MESES (17/07/15 A 16/07/16);**

- EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL nº **055/2015** – Processo Licitatório nº **05975/2015** – Objeto: Registro de Preços para locação de tendas para eventos diversos, com fornecimento parcelado, pelo período de 12 (doze) meses – Detentora: **ANDERSON WESLEY GERALDI COMÉRCIO DE BEBIDAS – ME – ATA Nº 088/15 – R$ 48.800,00 - VIGÊNCIA: 12 MESES (12/08/15 A 11/08/16);**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COMPRESSA DE GAZE, ATADURA, ALGODÃO EM ROLO E MALHA ORTOPÉDICA. LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO - DATA DA REALIZAÇÃO: 07/10/2015 - HORÁRIO INÍCIO: 9:00 horas - LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E para que não se alegue ignorância faz publicar na Imprensa escrita e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br. – licitações.

Itapira, 24 de setembro de 2015.
Rosa Ângela Iamarino
Secretária de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015
(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COLETA E ARMAZENAMENTO DE AMOSTRA PARA EXAMES LABORATORIAIS A SER UTILIZADO NO HMI, COM FORNECIMENTO PARCELADO. TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO - DATA DA REALIZAÇÃO: 09/10/2015 - HORÁRIO INÍCIO: 9:00 horas - LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro – Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E para que não se alegue ignorância faz publicar na Imprensa escrita e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br. – licitações.

Itapira, 24 de setembro de 2015.
Rosa Ângela Iamarino
Secretária de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2015
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA CAMARAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO. LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO - DATA DA REALIZAÇÃO: 13/10/2015 - HORÁRIO INÍCIO: 09:00 horas - LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações.
E para que não se alegue ignorância faz publicar na Imprensa escrita e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br. – licitações.

Itapira, 24 de setembro de 2015.
Rosemary Trafani
Secretária de Recursos Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015.
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS. TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO - DATA DA REALIZAÇÃO: 15/10/2015 - HORÁRIO INÍCIO: 9:00 horas - LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro – Secretaria de Recursos Materiais - RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E para que não se alegue ignorância faz publicar na Imprensa escrita e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br. – licitações.

Itapira, 24 de setembro de 2015.
Rosemary Trafani
Secretária de Recursos Materiais

EDITAL DO LEILÃO Nº 004/2015
MÓVEIS DE MADEIRA DE DEMOLIÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: ALIENAÇÃO DE MOBILIÁRIOS DO HOTEL FAZENDA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: LEILÃO - TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE - DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: DIA 17/10/2015, ÀS 10:00 HORAS - LOCAL DO LEILÃO: RODOVIA SP 352, ITAPIRA/JACUTINGA, KM 181,5. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E para que não se alegue ignorância faz publicar na Imprensa escrita e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br. – licitações.

Itapira, 24 de setembro de 2015.
José Natalino Paganini
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015
(ITENS EXCLUSIVOS E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTÍCIOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA TORNA PÚBLICO QUE NA DATA DE 14/09/2015 ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 9564/15 A EMPRESA COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA INTERPÔES RAZÕES REFERENTE AO ITEM 05 (AMPLA PARTICIPAÇÃO) – FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, APÓS DECORRIDO OS PRAZOS LEGAIS A ADMINISTRAÇÃO DECIDE POR DESCLASSIFICAR AS EMPRESAS BELAMESA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP E LGM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP, POR NÃO ATENDEREM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL LICITATÓRIO. DIANTE DO EXPOSTO O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO DECIDEM POR REABRIR A SESSÃO PÚBLICA CONVOCANDO AS EMPRESAS: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, LOURENÇO BERTI FILHO EPP E RESERVA NATURAL INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP PARA O DIA: 08/10/2015 - HORÁRIO INÍCIO: 9:00 horas - LOCAL: RUA JOÃO DE MORAES, 508 - CENTRO - SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.ITAPIRA.SP.GOV.BR. – LICITAÇÕES.

Itapira, 24 de setembro de 2015.
Nelson José Consorti Felix
Pregoeiro

Câmara Municipal de Itapira

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Interessado: Secretaria da Câmara de Vereadores
Processo de Licitação nº 80
Convite nº 002/2015
Objeto: Contratação de serviços fotográficos, filmagens, assessoramento no serviço de transmissão on-line durante as Sessões ordinárias, Extraordinárias e solenes da Câmara Municipal; acompanhamento das audiências e outros eventos realizados pelo Poder Legislativo, fotografando e passando as imagens, para a Secretaria da Câmara Municipal, para um período anual, renovável até 60 (sessenta meses), PARA O PERÍODO DE 04 DE SETEMBRO DE 2015 A 03 DE SETEMBRO DE 2016.
Em face dos elementos constantes no presente processo de Licitação, **HOMOLOGO**, com fulcro no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, o **Convite nº 002/2015**, referente à Contratação de serviços fotográficos, filmagens, assessoramento no serviço de transmissão on-line durante as Sessões ordinárias, Extraordinárias e solenes da Câmara Municipal; acompanhamento das audiências e outros eventos realizados pelo Poder Legislativo, fotografando e passando as imagens, para a Secretaria da Câmara Municipal, para um período anual, renovável até 60 (sessenta meses), **ADJUDICANDO** o seu objeto à empresa classificada em **1º lugar:** Antonio Zalberto Bezerra da Silva - CNPJ – 11.999.266/0001-06, com o valor mensal de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) com valor anual de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais);
Assim sendo, que o Processo Licitatório nº 80 seja despachado ao órgão de Assessoria Legislativa da Casa para que nos termos da minuta do contrato, proceda a formalização do Contrato pela Eg. Mesa desta Câmara de Vereadores e à licitante vencedora.
Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Itapira, 03 de setembro de 2015.

DÉCIO DA ROCHA CARVALHO
PRESIDENTE

EXTRATO LICITAÇÃO

Carta Convite nº 002/2015
Processo nº 80
Objeto: Contratação de serviços fotográficos, filmagens, assessoramento no serviço de transmissão on-line durante as Sessões ordinárias, Extraordinárias e solenes da Câmara Municipal; acompanhamento das audiências e outros eventos realizados pelo Poder Legislativo, fotografando e passando as imagens, para a Secretaria da Câmara Municipal, para um período anual, para o período de 12 (meses) a contar da data de adjudicação.
Abertura: 06/08/2015.
Encerramento: 26/08/2015.
Julgamento: MENOR PREÇO.
Valor Anual: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais);
Participantes: 1º Lugar: "Antonio Zalberto Bezerra da Silva"; 2º Lugar: "Aparecido Silva"; 3º Lugar: "PRÓ-IMAGEM – KR COMUNICAÇÃO".
Embasamento Legal: Art. 22, inciso III e parágrafo 3º da lei nº 8666/93 e suas atualizações.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 04/2015
Contratado: Antonio Zalberto Bezerra da Silva
Objeto: Contratação de serviços fotográficos, filmagens, assessoramento no serviço de transmissão on-line durante as Sessões ordinárias, Extraordinárias e solenes da Câmara Municipal; acompanhamento das audiências e outros eventos realizados pelo Poder Legislativo, fotografando e passando as imagens, para a Secretaria da Câmara Municipal, para um período anual, para o período de 12 (meses) a contar da data de adjudicação.
Vigência: 04/09/2015 a 03/09/2016.
Valor Anual: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais);
Licitação nº 80 e Convite 002/2015.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE ITAPIRA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ITAPIRA, 31 DE AGOSTO DE 2015.
2º QUADRIMESTRE DE 2015.

I – COMPARATIVOS: *Valores expressos em R$*

	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**185.671.493,18**		**193.781.708,72**	
	R$		R$	
Despesas Totais com Pessoal	**2.490.447,85**	**1,34%**	**2.594.154,12**	**1,34%**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			11.045.557,40	5,70%
Limite Legal (art. 20)	11.140.289,59	6,00%	11.626.902,52	6,00%
Excesso a Regularizar	0	0,00	0,00	0,00

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	**0,00**
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	**0,00**

Inscrição de Restos a Pagar:	R$
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	**0,00**

Obs: Relatório com RCL nos padrões do STN

DÉCIO DA ROCHA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

FRANCISCO CARLOS FRANCO
Contabilista CRC-Nº 16938

ANDRE AUGUSTO CAVENAGHI
Controle Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE ITAPIRA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ITAPIRA, 31 DE AGOSTO DE 2015.
2º QUADRIMESTRE DE 2015.

I – COMPARATIVOS: *Valores expressos em R$*

	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**185.671.493,18**		**195.729.122,42**	
	R$		R$	
Despesas Totais com Pessoal	**2.490.447,85**	**1,34%**	**2.594.154,12**	**1,33%**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			11.156.559,98	5,70%
Limite Legal (art. 20)	11.140.289,59	6,00%	11.743.747,35	6,00%
Excesso a Regularizar	0	0,00	0,00	0,00

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	**0,00**
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	**0,00**

Inscrição de Restos a Pagar:	R$
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	**0,00**

DÉCIO DA ROCHA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

FRANCISCO CARLOS FRANCO
Contabilista CRC-Nº 16938

ANDRE AUGUSTO CAVENAGHI
Controle Interno

Secretaria de Fazenda

Prefeitura Municipal de Itapira

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55 da LC. 101/00)

Período: Setembro/2014 a Agosto/2015 **Poder Executivo**

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**195.729.122,42**	**100,00 %**
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	99.926.054,58	51,05 %
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	105.693.726,11	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	100.409.039,80	51,30 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	28.415.600,96	14,52 %
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	234.874.946,90	120,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	43.060.406,93	22,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	1.964.658,22	1,00 %
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	31.316.659,59	16,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	13.701.038,57	7,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %

JOSE NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretário de Fazenda

Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Setembro/2014 a Agosto/2015 **Órgão: Poder Executivo**

DESPESAS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	TOTAL
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	5.978.537,61	5.856.157,20	7.571.718,22	9.643.837,13	6.033.803,98	5.961.840,96	6.557.883,16	6.141.960,71	6.660.020,53	6.792.670,64	6.652.732,43	8.557.881,48	82.409.044,05
ENCARGOS SOCIAIS	884.907,56	862.975,92	877.857,98	1.705.472,57	812.733,42	879.793,84	772.496,68	883.224,80	900.455,83	914.069,33	981.680,00	910.824,26	11.386.492,19
INATIVOS, PENS. E OUTROS BENEF.	212.764,03	1.699.584,00	870.232,05	3.692.814,54	1.627.255,83	1.631.118,63	1.643.625,96	1.654.524,73	1.748.545,03	1.779.432,21	1.823.655,94	1.974.041,75	20.357.594,70
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES	247.542,11	231.953,78	245.968,83	358.590,39	390.095,00	311.274,22	267.171,85	289.775,37	162.072,61	286.214,15	217.209,69	200.313,33	3.208.181,33
SENTENÇAS JUDICIAIS	14.024,56	500,15	3.294,23	17.061,84	0,00	1.128,40	30.814,80	16.278,61	18.415,74	20.551,08	16.337,42	4.516,61	142.923,44
INDENIZAÇÕES REST.TRABALHISTAS	46.459,01	61.091,16	53.607,18	146.098,83	69.062,07	27.346,93	12.051,34	3.214,19	23.123,65	12.995,97	148.610,66	175.019,89	778.680,88
TOTAL DESPESA	**7.384.234,88**	**8.712.262,21**	**9.622.678,49**	**15.563.875,30**	**8.932.950,30**	**8.812.502,98**	**9.284.043,79**	**8.988.978,41**	**9.512.633,39**	**9.805.933,38**	**9.840.226,14**	**11.822.597,32**	**118.282.916,59**

DEDUÇõES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)

ESPECIFICAÇÃO	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	TOTAL
INDENIZAÇÃO POR DEMISSÕES	46.459,01	61.091,16	53.607,18	0,00	0,00	27.346,93	12.051,34	3.214,19	23.123,65	12.101,86	148.610,66	157.419,88	545.025,86
INCENTIVO DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	1.821,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.821,49
DEC.DECISÃO JUD. E EXERC.ANT.	14.024,56	500,15	3.294,23	17.061,84	0,00	1.128,40	30.814,80	16.278,61	18.415,74	20.551,08	16.337,42	4.516,61	142.923,44
APURAÇÃO DEDUÇÃO DO RPPS	-20.603,22	1.494.523,11	591.580,52	3.365.475,75	1.432.285,53	1.432.367,68	1.445.398,74	1.471.345,00	1.539.492,87	1.570.375,74	1.602.767,89	1.742.081,61	17.667.091,22
TOTAL DEDUÇÕES	**41.701,84**	**1.556.114,42**	**648.481,93**	**3.382.537,59**	**1.432.285,53**	**1.460.843,01**	**1.488.264,88**	**1.490.837,80**	**1.581.032,26**	**1.603.028,68**	**1.767.715,97**	**1.904.018,10**	**18.356.862,01**

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL

TOTAL LÍQUIDO	**7.342.533,04**	**7.156.147,79**	**8.974.196,56**	**12.181.337,71**	**7.500.664,77**	**7.351.659,97**	**7.795.778,91**	**7.498.140,61**	**7.931.601,13**	**8.202.904,70**	**8.072.510,17**	**9.918.579,22**	**99.926.054,58**

Nota Explicativa:

1. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
2. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.
3. A partir do exercício de 2013, contribuições para o programa PIS/PASEP recolhidas pelo Ente serão computadas como despesa com pessoal.

JOSE NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretário de Fazenda

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Agosto/2015 **Consolidado**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	**232.962.000,00**	**232.962.000,00**	**151.339.928,53**	**153.072.030,17**	**79.889.969,83**
RECEITA TRIBUTÁRIA	37.056.000,00	37.056.000,00	23.839.769,18	24.148.782,47	12.907.217,53
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.260.000,00	10.260.000,00	6.632.513,66	7.244.197,57	3.015.802,43
RECEITA PATRIMONIAL	6.790.000,00	6.790.000,00	4.532.495,85	5.502.313,13	1.287.686,87
RECEITA DE SERVIÇOS	16.474.000,00	16.474.000,00	10.980.411,27	8.401.713,91	8.072.286,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	157.466.000,00	157.466.000,00	101.823.890,64	104.161.424,54	53.304.575,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.916.000,00	4.916.000,00	3.530.847,93	3.613.598,55	1.302.401,45
RECEITAS DE CAPITAL	**67.785.000,00**	**67.785.000,00**	**34.838.626,25**	**6.246.252,01**	**61.538.747,99**
OPERAÇÕES DE CREDITO	41.490.000,00	41.490.000,00	22.028.030,25	1.964.658,22	39.525.341,78
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	135.488,42	479.587,60	-279.587,60
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	26.095.000,00	26.095.000,00	12.675.107,58	3.802.006,19	22.292.993,81
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**22.032.000,00**	**22.032.000,00**	**0,00**	**14.888.936,20**	**7.143.063,80**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**13.555.000,00**	**13.555.000,00**	**9.044.040,88**	**8.246.706,72**	**5.308.293,28**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**292.270.000,00**	**292.270.000,00**	**195.222.595,66**	**152.676.052,70**	**139.593.947,30**
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	**292.270.000,00**	**292.270.000,00**	**195.222.595,66**	**152.676.052,70**	**139.593.947,30**
DÉFICIT (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (V) = (III + IV)	**292.270.000,00**	**292.270.000,00**	**195.222.595,66**	**152.676.052,70**	**139.593.947,30**

DESPESAS	DOTAÇãO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇãO	DOTAÇãO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	**191.296.000,00**	**12.766.000,00**	**204.062.000,00**	**147.138.973,01**	**124.993.902,39**	**112.883.814,94**	**56.923.026,99**	**22.145.070,62**	**12.110.087,45**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.863.000,00	4.724.000,00	115.587.000,00	72.720.634,40	71.426.948,95	62.538.104,00	42.866.365,60	1.293.685,45	8.888.844,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.800.000,00	330.000,00	2.130.000,00	1.992.092,13	1.399.378,55	1.399.378,55	137.907,87	592.713,58	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.633.000,00	7.712.000,00	86.345.000,00	72.426.246,48	52.167.574,89	48.946.332,39	13.918.753,52	20.258.671,59	3.221.242,50
DESPESAS DE CAPITAL	**78.834.000,00**	**-9.235.669,44**	**69.598.330,56**	**19.131.620,74**	**6.324.788,05**	**6.086.769,16**	**50.466.709,82**	**12.806.832,69**	**238.018,89**
INVESTIMENTOS	75.359.000,00	-9.305.669,44	66.053.330,56	17.160.593,26	5.068.277,91	4.830.259,02	48.892.737,30	12.092.315,35	238.018,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.475.000,00	70.000,00	3.545.000,00	1.971.027,48	1.256.510,14	1.256.510,14	1.573.972,52	714.517,34	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**8.585.000,00**	**-1.699.000,00**	**6.886.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	**13.555.000,00**	**-274.000,00**	**13.281.000,00**	**8.538.328,17**	**7.645.842,12**	**6.865.298,72**	**4.742.671,83**	**892.486,05**	**780.543,40**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**292.270.000,00**	**1.557.330,56**	**293.827.330,56**	**174.808.921,92**	**138.964.532,56**	**125.835.882,82**	**112.132.408,64**	**35.844.389,36**	**13.128.649,74**
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	**292.270.000,00**	**1.557.330,56**	**293.827.330,56**	**174.808.921,92**	**138.964.532,56**	**125.835.882,82**	**112.132.408,64**	**35.844.389,36**	**13.128.649,74**
SUPERÁVIT (IX)					**13.711.520,14**				
TOTAL (X)=(VIII + IX)	**292.270.000,00**	**1.557.330,56**	**293.827.330,56**	**174.808.921,92**	**152.676.052,70**	**125.835.882,82**	**112.132.408,64**	**35.844.389,36**	**13.128.649,74**

JOSE NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretário de Fazenda

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Agosto/2015 **Consolidado**

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	**4.320.000,00**	**0,00**	**4.320.000,00**	**3.355.590,48**	**964.409,52**	**2.195.240,63**	**1.160.349,85**
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	4.320.000,00	0,00	4.320.000,00	3.355.590,48	964.409,52	2.195.240,63	1.160.349,85
2 - JUDICIÁRIA	**1.230.000,00**	**30.000,00**	**1.260.000,00**	**812.777,90**	**447.222,10**	**752.679,39**	**60.098,51**
062 - DEFESA INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDIC.	1.230.000,00	30.000,00	1.260.000,00	812.777,90	447.222,10	752.679,39	60.098,51
4 - ADMINISTRAÇÃO	**20.555.000,00**	**-1.983.000,00**	**18.572.000,00**	**14.341.310,23**	**4.230.689,77**	**11.179.854,40**	**3.161.455,83**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.915.000,00	-2.230.000,00	14.685.000,00	11.467.922,98	3.217.077,02	8.876.488,96	2.591.434,02
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.640.000,00	247.000,00	3.887.000,00	2.873.387,25	1.013.612,75	2.303.365,44	570.021,81
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	**6.786.000,00**	**180.000,00**	**6.966.000,00**	**4.499.834,38**	**2.466.165,62**	**4.232.179,44**	**267.654,94**
181 - POLICIAMENTO	6.725.000,00	180.000,00	6.905.000,00	4.470.677,23	2.434.322,77	4.215.473,55	255.203,68
182 - DEFESA CIVIL	61.000,00	0,00	61.000,00	29.157,15	31.842,85	16.705,89	12.451,26
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**6.580.000,00**	**621.330,56**	**7.201.330,56**	**4.609.639,42**	**2.591.691,14**	**3.824.625,57**	**785.013,85**
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	238.000,00	550.000,00	788.000,00	205.165,81	582.834,19	114.102,19	91.063,62
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	203.000,00	0,00	203.000,00	188.936,20	14.063,80	102.870,60	86.065,60
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.864.000,00	103.330,56	2.967.330,56	2.217.419,60	749.910,96	1.853.297,45	364.122,15
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.275.000,00	-32.000,00	3.243.000,00	1.998.117,81	1.244.882,19	1.754.355,33	243.762,48
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**20.715.000,00**	**30.000,00**	**20.745.000,00**	**12.561.486,08**	**8.183.513,92**	**12.489.134,81**	**72.351,27**
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	20.715.000,00	30.000,00	20.745.000,00	12.561.486,08	8.183.513,92	12.489.134,81	72.351,27
10 - SAÚDE	**55.800.000,00**	**7.277.000,00**	**63.077.000,00**	**43.605.504,30**	**19.471.495,70**	**40.464.347,27**	**3.141.157,03**
301 - ATENÇÃO BÁSICA	15.368.000,00	1.220.000,00	16.588.000,00	9.821.197,09	6.766.802,91	9.241.376,07	579.821,02
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	38.562.000,00	4.890.000,00	43.452.000,00	31.330.910,18	12.121.089,82	28.943.424,70	2.387.485,48
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.870.000,00	1.167.000,00	3.037.000,00	2.453.397,03	583.602,97	2.279.546,50	173.850,53
12 - EDUCAÇÃO	**59.500.000,00**	**2.058.000,00**	**61.558.000,00**	**40.225.410,98**	**21.332.589,02**	**29.139.846,67**	**11.085.564,31**
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	5.006.000,00	800.000,00	5.806.000,00	3.642.634,65	2.163.365,35	3.149.129,41	493.505,24
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	25.145.000,00	-36.000,00	25.109.000,00	14.994.299,20	10.114.700,80	12.448.905,52	2.545.393,68
363 - ENSINO PROFISSIONAL	570.000,00	81.000,00	651.000,00	471.391,23	179.608,77	343.211,08	128.180,15
364 - ENSINO SUPERIOR	530.000,00	0,00	530.000,00	526.500,00	3.500,00	283.147,30	243.352,70
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	27.904.000,00	1.195.000,00	29.099.000,00	20.330.092,17	8.768.907,83	12.715.659,93	7.614.432,24
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	345.000,00	18.000,00	363.000,00	260.493,73	102.506,27	199.793,43	60.700,30
13 - CULTURA	**1.830.000,00**	**-40.000,00**	**1.790.000,00**	**1.315.472,68**	**474.527,32**	**947.316,37**	**368.156,31**
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.830.000,00	-40.000,00	1.790.000,00	1.315.472,68	474.527,32	947.316,37	368.156,31
15 - URBANISMO	**59.230.000,00**	**-5.423.000,00**	**53.807.000,00**	**21.726.464,85**	**32.080.535,15**	**14.584.410,04**	**7.142.054,81**
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.090.000,00	-25.000,00	2.065.000,00	1.266.289,00	798.711,00	1.126.071,61	140.217,39
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	46.320.000,00	-6.880.000,00	39.440.000,00	9.855.869,89	29.584.130,11	5.295.376,37	4.560.493,52
452 - SERVIÇOS URBANOS	10.820.000,00	1.482.000,00	12.302.000,00	10.604.305,96	1.697.694,04	8.162.962,06	2.441.343,90
16 - HABITAÇÃO	**7.140.000,00**	**0,00**	**7.140.000,00**	**2.241.731,39**	**4.898.268,61**	**512.881,82**	**1.728.849,57**
482 - HABITAÇÃO URBANA	7.140.000,00	0,00	7.140.000,00	2.241.731,39	4.898.268,61	512.881,82	1.728.849,57
17 - SANEAMENTO	**21.575.000,00**	**248.000,00**	**21.823.000,00**	**12.132.860,47**	**9.690.139,53**	**9.702.445,25**	**2.430.415,22**
062 - DEFESA INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDIC.	50.000,00	0,00	50.000,00	30.699,90	19.300,10	30.699,90	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.215.000,00	-40.000,00	4.175.000,00	2.374.881,21	1.800.118,79	2.150.711,28	224.169,93
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.815.000,00	40.000,00	2.855.000,00	1.651.416,07	1.203.583,93	1.291.547,32	359.868,75
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	425.000,00	0,00	425.000,00	344.803,47	80.196,53	228.107,60	116.695,87
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	14.070.000,00	248.000,00	14.318.000,00	7.731.059,82	6.586.940,18	6.001.379,15	1.729.680,67
18 - GESTÃO AMBIENTAL	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
20 - AGRICULTURA	**1.410.000,00**	**92.000,00**	**1.502.000,00**	**962.520,33**	**539.479,67**	**847.135,93**	**115.384,40**
606 - EXTENSÃO RURAL	1.410.000,00	92.000,00	1.502.000,00	962.520,33	539.479,67	847.135,93	115.384,40
22 - INDÚSTRIA	**2.260.000,00**	**-254.000,00**	**2.006.000,00**	**1.488.608,94**	**517.391,06**	**1.030.201,31**	**458.407,63**
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	2.260.000,00	-254.000,00	2.006.000,00	1.488.608,94	517.391,06	1.030.201,31	458.407,63
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**500.000,00**	**-40.000,00**	**460.000,00**	**295.293,64**	**164.706,36**	**0,00**	**295.293,64**
695 - TURISMO	500.000,00	-40.000,00	460.000,00	295.293,64	164.706,36	0,00	295.293,64
26 - TRANSPORTE	**1.384.000,00**	**10.000,00**	**1.394.000,00**	**895.270,58**	**498.729,42**	**822.827,81**	**72.442,77**
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.384.000,00	10.000,00	1.394.000,00	895.270,58	498.729,42	822.827,81	72.442,77
27 - DESPORTO E LAZER	**5.310.000,00**	**50.000,00**	**5.360.000,00**	**3.680.348,65**	**1.679.651,35**	**2.111.582,53**	**1.568.766,12**
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	5.310.000,00	50.000,00	5.360.000,00	3.680.348,65	1.679.651,35	2.111.582,53	1.568.766,12
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**7.500.000,00**	**400.000,00**	**7.900.000,00**	**6.058.796,62**	**1.841.203,38**	**4.127.823,32**	**1.930.973,30**
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	7.300.000,00	400.000,00	7.700.000,00	5.920.549,56	1.779.450,44	4.019.780,66	1.900.768,90
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00	0,00	200.000,00	138.247,06	61.752,94	108.042,66	30.204,40
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**8.585.000,00**	**-1.699.000,00**	**6.886.000,00**	**0,00**	**6.886.000,00**	**0,00**	**0,00**
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS	6.785.000,00	-30.000,00	6.755.000,00	0,00	6.755.000,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.800.000,00	-1.669.000,00	131.000,00	0,00	131.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**292.270.000,00**	**1.557.330,56**	**293.827.330,56**	**174.808.921,92**	**119.018.408,64**	**138.964.532,56**	**35.844.389,36**

JOSE NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretário de Fazenda

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Setembro/2014 a Agosto/2015 **Órgão: Consolidado**

RECEITAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.542.445,38	2.717.002,66	2.853.281,43	3.637.581,66	2.191.922,32	4.784.542,41	2.838.738,90	2.844.157,54	2.667.753,32	2.838.667,34	3.373.908,58	2.609.092,06	35.899.093,60
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	793.405,85	786.387,32	822.585,16	859.725,16	1.311.349,07	757.182,57	789.494,02	845.927,09	797.456,82	925.940,68	903.294,06	913.553,26	10.506.301,06
RECEITA PATRIMONIAL	184.119,33	826.761,65	815.198,15	182.021,06	1.113.552,84	594.609,22	354.151,01	1.068.602,81	1.062.305,58	395.508,85	581.845,23	331.737,59	7.510.413,32
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.055.723,78	1.131.478,35	943.869,80	1.070.105,15	865.199,73	957.645,88	1.151.203,61	1.015.157,72	1.112.116,82	1.082.848,83	1.115.268,70	1.102.272,62	12.602.890,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.944.146,47	10.701.927,64	11.395.678,47	14.725.597,30	17.247.319,11	12.112.691,07	15.703.976,16	10.896.372,74	12.740.334,12	13.060.619,95	11.092.689,60	11.307.421,79	152.928.774,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	282.312,08	231.699,65	467.495,47	541.847,39	546.784,05	436.175,62	912.071,00	294.080,84	339.058,48	251.349,23	340.030,82	494.048,51	5.136.953,14
TOTAL RECEITAS CORRENTES	**16.802.152,89**	**16.395.257,27**	**17.298.108,48**	**21.016.877,72**	**23.276.127,12**	**19.642.846,77**	**21.749.634,70**	**16.964.298,74**	**18.719.025,14**	**18.554.934,88**	**17.407.036,99**	**16.758.125,83**	**224.584.426,53**

DEDUÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR A R.P.P.S.	574.953,99	594.764,87	581.100,21	635.465,75	1.085.886,33	535.730,59	590.973,68	546.513,08	549.834,29	597.581,45	611.727,56	616.699,99	7.521.231,79
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	58.483,34	0,00	198.833,55	174.408,15	65.646,68	188.791,26	660.656,09	109.019,24	178.881,13	75.928,18	75.928,18	75.928,18	1.862.503,98
RESULTADO DO FUNDEB	1.718.335,81	1.317.216,34	1.432.607,00	1.737.522,32	2.175.265,21	1.372.064,57	2.299.879,45	1.357.822,79	1.494.096,78	1.789.583,19	1.331.847,99	1.445.326,89	19.471.568,34
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DEDUÇÕES	**2.351.773,14**	**1.911.981,21**	**2.212.540,76**	**2.547.396,22**	**3.326.798,22**	**2.096.586,42**	**3.551.509,22**	**2.013.355,11**	**2.222.812,20**	**2.463.092,82**	**2.019.503,73**	**2.137.955,06**	**28.855.304,11**

TOTAIS

ESPECIFICAÇÃO	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**14.450.379,75**	**14.483.276,06**	**15.085.567,72**	**18.469.481,50**	**19.949.328,90**	**17.546.260,35**	**18.198.125,48**	**14.950.943,63**	**16.496.212,94**	**16.091.842,06**	**15.387.533,26**	**14.620.170,77**	**195.729.122,42**

RESULTADO DO FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	TOTAL
FUNDEB RECEBIDO	1.718.335,81	1.317.216,34	1.432.607,00	1.737.522,32	2.175.265,21	1.372.064,57	2.299.879,45	1.357.822,79	1.494.096,78	1.789.583,19	1.331.847,99	1.445.326,89	19.471.568,34
FUNDEB RETIDO	1.706.053,55	1.413.820,51	1.565.301,47	1.844.870,31	2.568.839,32	1.817.713,88	2.310.478,64	1.534.920,76	1.730.284,03	1.926.394,85	1.427.608,77	1.572.695,95	21.418.982,04

Nota Explicativa:
Resultado do FUNDEB: Considerar como dedução o menor valor, comparado o valor do FUNDEB recebido e o retido, considerando a movimentação acumulada do mês atual adicionado aos últimos onze meses, conforme regra do TCE/SP - Sistema Audesp.

JOSE NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretário de Fazenda

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Agosto/2015 **Consolidado**

RECEITAS PREVIDENCIáRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	REC. REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES (I)	**14.995.000,00**	**14.995.000,00**	**9.996.666,64**	**11.329.037,33**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	**7.960.000,00**	**7.960.000,00**	**5.306.666,64**	**5.134.946,97**
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	7.660.000,00	7.660.000,00	5.106.666,64	4.944.292,24
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	230.000,00	230.000,00	153.333,36	158.116,77
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	70.000,00	70.000,00	46.666,64	32.537,96
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	**1.010.000,00**	**1.010.000,00**	**673.333,36**	**1.430.778,94**
RECEITA PATRIMONIAL	**6.000.000,00**	**6.000.000,00**	**4.000.000,00**	**4.746.506,44**
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.000.000,00	6.000.000,00	4.000.000,00	4.746.506,44
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**25.000,00**	**25.000,00**	**16.666,64**	**16.804,98**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	**12.505.000,00**	**12.505.000,00**	**8.336.666,56**	**7.952.575,11**
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	**11.105.000,00**	**11.105.000,00**	**7.403.333,20**	**7.030.068,47**
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	11.105.000,00	11.105.000,00	7.403.333,20	7.030.068,47
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**	**933.333,36**	**922.506,64**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	**27.500.000,00**	**27.500.000,00**	**18.333.333,20**	**19.281.612,44**

DESPESAS PREVIDENCIáRIAS	DOTAÇãO ANUAL INICIAL	DOTAÇãO ANUAL ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADA ATÉ MÊS
ADMINISTRAÇÃO (VII)	**1.380.000,00**	**1.380.000,00**	**323.610,10**	**251.258,83**
DESPESAS CORRENTES	**1.280.000,00**	**1.280.000,00**	**303.929,19**	**231.577,92**
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	19.680,91	19.680,91
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	**19.330.000,00**	**19.330.000,00**	**12.236.115,06**	**12.236.115,06**
APOSENTADORIAS	14.700.000,00	14.700.000,00	9.464.235,33	9.464.235,33
PENSÕES	4.630.000,00	4.630.000,00	2.771.879,73	2.771.879,73
PREVIDÊNCIA SOCIAL (IX)	**5.000,00**	**35.000,00**	**1.760,92**	**1.760,92**
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**5.000,00**	**35.000,00**	**1.760,92**	**1.760,92**
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSENTADORIA ENTRE O RPPS E O RGPS	5.000,00	35.000,00	1.760,92	1.760,92
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (X)	**6.785.000,00**	**6.755.000,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XI)=(VII+VIII+IX+X)	**27.500.000,00**	**27.500.000,00**	**12.561.486,08**	**12.489.134,81**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XII) = (VI - X)	**0,00**	**0,00**	**5.771.847,12**	**6.792.477,63**

JOSE NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretário de Fazenda

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Agosto/2015 **Consolidado**

ENTIDADE / FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR PROCESSADO	EXERCÍCIO ANTERIOR NãO PROCESSADO	MOVIMENTAÇãO ATÉ O PERÍODO NãO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NãO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NãO PROCES.	SALDO ATÉ O PERÍODO PROCESSADO	SALDO ATÉ O PERÍODO NãO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	**10.873.529,11**	**8.887.452,79**	**7.077.993,04**	**9.235.869,92**	**7.043.063,65**	**22.462,90**	**19.427,74**	**1.615.196,29**	**1.824.961,40**
RECURSOS PRÓPRIOS	8.367.839,13	4.646.562,36	3.288.632,76	7.532.061,82	3.269.684,19	12.949,16	13.792,14	822.828,15	1.363.086,03
RECURSOS ESTADUAIS	1.412.673,67	2.252.683,82	2.125.428,88	1.186.236,60	2.114.560,28	3.851,45	711,65	222.585,62	137.411,89
RECURSOS FEDERAIS	1.093.016,31	978.698,74	654.423,53	517.571,50	649.311,31	5.662,29	4.923,95	569.782,52	324.463,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.009.507,87	1.009.507,87	0,00	1.009.507,87	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE	**507.968,69**	**477.545,50**	**448.245,50**	**505.631,12**	**448.245,50**	**0,00**	**0,00**	**2.337,57**	**29.300,00**
RECURSOS ESTADUAIS	0,00	282.509,02	282.509,02	0,00	282.509,02	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS DA	507.968,69	195.036,48	165.736,48	505.631,12	165.736,48	0,00	0,00	2.337,57	29.300,00
FUNDO MUNIC. DE APOS	**1.365.487,45**	**34.483,52**	**33.123,31**	**1.365.487,45**	**31.723,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.760,21**
RECURSOS PRÓPRIOS DE	1.365.487,45	34.483,52	33.123,31	1.365.487,45	31.723,31	0,00	0,00	0,00	2.760,21
TOTAL	**12.746.985,25**	**9.399.481,81**	**7.559.361,85**	**11.106.988,49**	**7.523.032,46**	**22.462,90**	**19.427,74**	**1.617.533,86**	**1.857.021,61**

JOSE NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretário de Fazenda

Resultado Nominal - Exceto órgão de PrevidÊncia

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Agosto/2015 **Consolidado**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO Em 31 Dez 2014 (a)	SALDO No Bimestre Anterior (b)	SALDO No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**41.144.599,84**	**38.418.894,48**	**38.197.712,60**
DEDUÇÕES (II)	**372.846,55**	**13.933.693,71**	**9.782.111,64**
ATIVO DISPONÍVEL	11.660.347,49	15.507.744,61	11.325.980,40
HAVERES FINANCEIROS	93.996,86	93.996,86	93.996,86
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11.381.497,80	1.668.047,76	1.637.865,62
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	**40.771.753,29**	**24.485.200,77**	**28.415.600,96**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	17.057.337,49	14.604.638,58	14.599.830,91
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**23.714.415,80**	**9.880.562,19**	**13.815.770,05**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA No Bimestre Atual (c - b)	PERÍODO DE REFERÊNCIA Janeiro a Agosto (c - a)
RESULTADO NOMINAL	**3.935.207,86**	**-9.898.645,75**

DISCRIMINAÇãO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-15.000.000,00

Nota Explicativa:

Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.

Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.

O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.

O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não serão excluídos da Dívida Consolidada.

As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

JOSE NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretário de Fazenda

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Agosto/2015 **Consolidado**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	**45.682.876,78**	**45.682.876,78**	**45.682.876,78**
PASSIVO ATUARIAL	45.682.876,78	45.682.876,78	45.682.876,78
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**2.378,21**	**226.363,22**
ATIVO DISPONÍVEL	0,00	3.755,35	226.340,36
HAVERES FINANCEIROS	0,00	22,86	22,86
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.365.487,45	1.400,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (III) = (I - II)	**45.682.876,78**	**45.680.498,57**	**45.456.513,56**
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (III - V)	**45.682.876,78**	**45.680.498,57**	**45.456.513,56**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Agosto (c - a)
RESULTADO NOMINAL	**-223.985,01**	**-226.363,22**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-15.000.000,00

Nota Explicativa:

Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.

Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.

O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.

O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não serão excluídos da Dívida Consolidada.

As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

JOSE NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretário de Fazenda

Resultado Primário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Agosto/2015 **Consolidado**

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**239.962.000,00**	**239.962.000,00**	**155.930.906,15**
RECEITA TRIBUTÁRIA	37.056.000,00	37.056.000,00	24.148.782,47
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	21.365.000,00	21.365.000,00	14.274.266,04
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	19.065.000,00	19.065.000,00	12.165.015,44
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	2.300.000,00	2.300.000,00	2.109.250,60
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	235.000,00	235.000,00	114.482,39
RECEITA PATRIMONIAL	6.790.000,00	6.790.000,00	5.502.313,13
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6.555.000,00	6.555.000,00	5.387.830,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	157.466.000,00	157.466.000,00	104.161.424,54
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	23.840.000,00	23.840.000,00	13.231.950,71
DÍVIDA ATIVA	1.239.000,00	1.239.000,00	1.057.949,56
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	22.601.000,00	22.601.000,00	12.174.001,15
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**67.785.000,00**	**67.785.000,00**	**6.246.252,01**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	41.490.000,00	41.490.000,00	1.964.658,22
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (V)	200.000,00	200.000,00	479.587,60
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	26.095.000,00	26.095.000,00	3.802.006,19
CONVÊNIOS	26.095.000,00	26.095.000,00	3.802.006,19
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	**26.095.000,00**	**26.095.000,00**	**3.802.006,19**

DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	**22.032.000,00**	**22.032.000,00**	**14.888.936,20**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	**244.025.000,00**	**244.025.000,00**	**144.843.976,14**

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (IX)	**202.826.000,00**	**215.318.000,00**	**131.275.852,54**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	121.343.000,00	125.793.000,00	77.417.891,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (X)	1.800.000,00	2.130.000,00	1.399.378,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.683.000,00	87.395.000,00	52.458.582,66
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX - X)	**201.026.000,00**	**213.188.000,00**	**129.876.473,99**
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	**80.859.000,00**	**71.623.330,56**	**7.688.680,02**
INVESTIMENTOS	75.359.000,00	66.053.330,56	5.068.277,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XV)	5.500.000,00	5.570.000,00	2.620.402,11
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	**75.359.000,00**	**66.053.330,56**	**5.068.277,91**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	**8.585.000,00**	**6.886.000,00**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	**284.970.000,00**	**286.127.330,56**	**134.944.751,90**

RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)	**-40.945.000,00**	**-42.102.330,56**	**9.899.224,24**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMáRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-40.945.000,00

JOSE NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretário de Fazenda

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

(Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012)
Período: Janeiro a Agosto/2015

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	37.650.000,00	24.970.620,27
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	32.200.000,00	20.447.289,44
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	79.560.000,00	54.343.122,21
SUB TOTAL	**149.410.000,00**	**99.761.031,92**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	22.411.500,00	14.964.154,79

DESPESAS PRóPRIAS EM SAÚDE

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
DESP. TOTAL C/ REC. PRóPRIOS	**42.182.000,00**	**28,23**	**27.066.926,12**	**27,13**	**25.628.576,35**	**25,69**	**22.421.840,82**	**22,48**
DESPESAS LÍQUIDAS								
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			**27.066.926,12**	**27,13**	**25.628.576,35**	**25,69**	**22.421.840,82**	**22,48**

JOSE NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

ROSA ÂNGELA IAMARINO
Secretária da Saúde

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes
45281144/0001-00 Exercício: 2015
DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988
Agosto
Prefeitura Municipal de Itapira

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.02.01.00	Imposto Sobre Propriedade Predial Urbana	8.108.856,11	892.158,58	9.001.014,69
1112.02.02.00	Imposto Sobre A Propriedade Territorial Urbana	1.147.038,61	103.970,02	1.251.008,63
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	3.013.256,28	465.939,52	3.479.195,80
1112.08.01.00	Imposto Sobre Transmissao “inter Vivos” De Bens Imoveis	1.792.687,57	156.240,32	1.948.927,89
1113.05.01.00	Imposto Sobre Servicos De Qualquer Natureza (mov)	5.925.024,73	778.668,57	6.703.693,30
1113.05.02.00	Imposto Sobre Servicos De Qualquer Natureza (fixo)	149.242,66	20.037,64	169.280,30
1113.05.03.00	Imposto Sobre Servicos De Qualquer Natureza (estimativo)	9.774,00	1.240,00	11.014,00
1113.05.04.00	Imposto Sobre Servicos De Qualquer Natureza (simples)	875.972,61	141.342,04	1.017.314,65
1121.17.00.00	TAXA DE FISCALIZAçãO DE VIGILâNCIA SANITáRIA	88.447,08	7.597,29	96.044,37
1121.25.01.00	Taxa Licenca Para Local E Funcionamento	17.256,53	1.315,94	18.572,47
1121.25.02.00	Taxa De Licenca Para Comercio Eventual E Ambulante	18.525,35	381,58	18.906,93
1121.26.01.00	Taxa De Publicidade Comercial	10.418,30	1.455,54	11.873,84
1121.27.01.00	Taxa De Apreensao E Deposito	0,00	0,00	0,00
1121.28.01.00	Taxa De Funcionamento De Estabelecimentos Horario Especial	25.213,10	1.424,32	26.637,42
1121.29.01.00	Taxa De Licenca Para Execucao De Obras	39.335,54	3.131,02	42.466,56
1121.31.01.00	Taxa De Feiras	0,00	0,00	0,00
1121.31.02.00	Taxa Ocupacao Areas, Vias E Logradouros Publicos	82.135,15	162,00	82.297,15
1121.31.03.00	Zona Azul	12.678,55	0,00	12.678,55
1121.31.04.00	Zona Azul Fmdca	7.043,64	0,00	7.043,64
1121.31.05.00	Zona Azul Uipa	2.817,47	0,00	2.817,47
1121.32.01.00	Obras Novas	13.997,25	3.344,95	17.342,20
1121.32.02.00	Regularizacao De Obras	27.742,16	4.971,65	32.713,81
1121.32.03.00	Habite-se	2.376,00	386,00	2.762,00
1121.36.01.00	Taxa De Apreensao, Deposito Ou Liberacao De Animais	0,00	0,00	0,00
1121.99.01.00	Taxa De Exploracao De Areia	12.070,80	0,00	12.070,80
1121.99.02.01	Taxa De Controle De Anuncio - Outdoor	0,00	0,00	0,00
1121.99.02.02	Taxa De Controle De Anuncio - Material Impresso	1.375,96	129,83	1.505,79
1122.12.01.00	Taxa Expediente Servicos Diversos	53.440,60	4.617,60	58.058,20
1122.12.02.00	Taxa Certidao Da Divida Ativa	498,50	293,84	792,34
1122.12.03.00	Taxa Expediente Servicos - Fundo Mun. Cultura	5.070,00	0,00	5.070,00
1122.28.01.00	Cemiterio Municipal Da Saudade	17.903,71	1.969,22	19.872,93
1122.28.02.00	Cemiterio Municipal Da Paz	16.907,98	2.529,95	19.437,93
1122.99.01.00	Taxa De Remocao De Entulhos	0,00	0,00	0,00
1122.99.04.00	Taxa De Emplacamento De Predios	2.120,00	470,00	2.590,00
1122.99.05.00	Taxa De Limpeza De Terrenos	0,00	0,00	0,00
1130.02.00.00	CONTRIB.MELH.P/ EXPAN.REDE ILUMINAçãO PúBLICA DA CIDADE	0,00	0,00	0,00
1130.04.01.00	Pavimentacao E Obras Preliminares	60.464,17	15.314,64	75.778,81
1130.04.02.00	Pavimentacao E Obras Preliminares - P. C. M.	0,00	0,00	0,00
1130.04.03.00	Colocacao De Guias E Sarjetas	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	21.539.690,41	2.609.092,06	24.148.782,47
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	17.668.586,80	2.172.301,66	19.840.888,46
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	36.716,11	7.377,56	44.093,67
1721.01.06.00	1% Do Fpm- Ec 55/2007	339.876,52	0,00	339.876,52
	Sub Total	18.045.179,43	2.179.679,22	20.224.858,65
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	39.001.699,19	5.322.915,81	44.324.615,00
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	9.362.613,27	297.331,12	9.659.944,39
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAçãO	316.957,95	41.604,87	358.562,82
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CONTRIB.INTERVENçãO NO DOMíNIO	10.993,07	0,00	10.993,07
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO ECONôMICO			
	Sub Total	48.692.263,48	5.661.851,80	54.354.115,28
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.00.01	Deducao De Receita Do Fpm - Fundeb E Redutor Financeiro	-3.533.717,18	-434.460,32	-3.968.177,50
9510.00.00.02	Deducao De Rec. Para A Formacao Do Fundeb - Itr	-7.343,15	-1.475,50	-8.818,65
9510.00.00.03	Deducao Da Rec. Para Formacao Do Fundeb - Icms Deson. Lei 87	-38.925,38	-5.560,77	-44.486,15
9510.00.00.04	Deducao De Rec. Para A Formacao Do Fundeb - Icms	-7.800.339,70	-1.064.583,14	-8.864.922,84
9510.00.00.05	Deducao De Rec. Para A Formacao Do Fundeb - Ipva	-1.872.523,22	-58.295,24	-1.930.818,46
9510.00.00.06	Deducao De Rec. Para A Formacao Do Fundeb - Ipi - Exportacao	-63.391,62	-8.320,98	-71.712,60
	Sub Total	-13.316.240,25	-1.572.695,95	-14.888.936,20
	Total	74.960.893,07	8.877.927,13	83.838.820,20

Itapira, 31 de agosto de 2015

COMUNICADO

A Secretaria de Administração comunica os novos telefones dos setores abaixo, que se encontram instalados à Rua João de Moraes, 449:

- 38439201 JUNTA MILITAR
- 38439134 PERÍCIAS MÉDICAS – RECEPÇÃO
- 38439232 PERÍCIAS MÉDICAS – COORDENAÇÃO
- 38439106 DIVISÃO DE INFORMÁTICA
- 38439125 DIVISÃO DE INFORMÁTICA
- 38439124 SEGURANÇA DO TRABALHO

Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso publico, para assumirem as respectivas vagas dos cargos públicos que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	CONCURSO PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Amélia Pacheco Pontes Siqueira	21.290.710-4	Prof. Adjunto de Educação Infantil	491/2014
Pedro Henrique Rodrigues de Oliveira	45.879.855-1	AS V – Agente Comunitário de Saúde	559/2014
Mayara Venturini Salgado	44.526.447-0	AA III – Recepcionista	194/2015

Caso os (as) candidato (as) não assumam os referidos cargos públicos, no prazo acima referido, PERDERÃO O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo (a) aprovada (a).
Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 24 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO “ PROJETO ESPORTE SOCIAL “
EDITAL Nº. 01/2015
Relação de Inscritos

Nro.	Professor / Coordenador	Data de Nascimento		
1	BRUNO POMPEO BERNARDES DA SILVA	17	8	1990
2	CELENE MARIA AVANCINI ANANIAS	30	6	1988
3	DANILA LUIZA SABADINI	20	7	1978
4	FERNANDO DELALANA	19	2	1988
5	GUILHERME MANTELATO ROSA	9	8	1986
6	MARCEL PUPO NOGUEIRA BASTOS	9	7	1984
7	MONICA MALDI PEREIRA SACCO	13	3	1979
8	RAIPHI VIOLA LOPES	25	8	1994
Nro.	Monitor	Data de Nascimento		
1	RICARDO CEZAR DO VALLE	1	5	1962

Itapira, em 21 de setembro de 2015
Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO “ PROJETO ESPORTE SOCIAL “
EDITAL Nº. 01/2015
Resultado Após Análise Curricular

Nro.	Professor / Coordenador	C.V	Pós	Cursos	Exp.	Final
1	BRUNO POMPEO BERNARDES DA SILVA	5	0	0	0,5	5,5
2	CELENE MARIA AVANCINI ANANIAS	5	0,5	1	1	7,5
3	DANILA LUIZA SABADINI	5	2	0,5	2	9,5
4	FERNANDO DELALANA	5	0	0	0,5	5,5
5	GUILHERME MANTELATO ROSA	5	1	1,0	1	8,0
6	MARCEL PUPO NOGUEIRA BASTOS	5	0	1,5	2	8,5
7	MONICA MALDI PEREIRA SACCO	5	0	0	0,5	5,5
8	RAIPHI VIOLA LOPES	Falta de Documentação			Desclassificado	
Nro.	Monitor	C.V	Pós	Cursos	Exp.	Final
1	RICARDO CEZAR DO VALLE	Não esta Cursando			Desclassificado	

Itapira, em 21 de setembro de 2015
Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento

Secretaria de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA , Sra Silvana Fragoli Cypriano , comunica o:
DEFERIMENTO
Protocolo: 3588/2015 Data de Protocolo: 15/09/2015
CEVS: 352260401-863-000115-1-7 Data de Validade: 16/09/2016 (Estabelecimento)
CEVS: 352260401-863-000116-1-4 Data de Validade: 16/09/2016 (Equipamento)
Razão Social: PATRICK RICCIOTTI SCHOLZ - CPF: 286.856.338-42
Endereço: RUA CONSELHEIRO LAURINDO, 417 - CUBATÃO - ITAPIRA / SP
Resp. Legal e Técnico: PATRICK RICCIOTTI SCHOLZ - CPF: 286.856.338-42
Resp. Técnico Substituto: KARINA RICCIOTTI SCHOLZ - CPF: 356.378.308-00
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento com Equipamento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 2449/2015 Data de Protocolo: 22/05/2015
CEVS: 352260401-864-000059-1-6 Data de Validade: 16/09/2016
Razão Social: RR MED LABOR EIRELI-ME – Laboratórios Clínicos
CNPJ: 10.290.265/0001-25
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 76 - SANTA CRUZ - ITAPIRA / SP
Resp. Legal e Técnico: ROBERTA CRISTIANE CARMONA LOPES - CPF: 283.210.568-81
Defere o Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 3482/2015 Data de Protocolo: 09/09/2015

CEVS: 352260401-472-000155-1-2
Razão Social: ELIEL MARCOS GONÇALVES DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 59.212.266/0001-40
Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 353 - CENTRO -ITAPIRA / SP
Resp. Legal: ELIEL MARCOS GONÇALVES DE OLIVEIRA - CPF: 137.779.118-10
Defere o Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 3607/2015 Data de Protocolo: 17/09/2015
CEVS: 352260401-863-000014-1-4 Data de Validade: 28/08/2015 (Estabelecimento)
CEVS: 352260401-863-000015-1-1 Data de Validade: 28/08/2015 (Equipamento)
Razão Social: VIRGOLINO DE OLIVEIRA SA - AÇUCAR E ALCOOL
CNPJ/CPF: 49.911.589/0004-11 Endereço: AVENIDA COMENDADOR VIRGOLINO DE OLIVEIRA, S/N - USINA NOSSA SENHORA APARECIDA - ITAPIRA /SP
Resp. Legal: JOAMIR ALVES - CPF: 678.950.188-68
Resp. Técnico: MARCELO AUGUSTO TREVELIN CPF: 114.620.558-93
Defere a Alteração do Resp. Legal do Estabelecimento com Equipamento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 3396/2015 Data de Protocolo: 26/08/2015
CEVS: 352260401-960-000165-2-7
Razão Social: HUDSON TEIXEIRA GONÇALVES 36525349800
CNPJ: 14.922.474/0001-03
Endereço: CÔNEGO HENRIQUE DE M. MATTOS, 464 – V. PENHA DO R. DO PEIXE – ITAPIRA/SP
Resp. Legal: HUDSON TEIXEIRA GONÇALVES - CPF: 365.253.498-00
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.
DEFERIMENTO
Protocolo: 3450/2015 Data de Protocolo: 01/09/2015
CEVS: 352260401-477-000033-1-0 Data de Validade: 22/09/2016
Razão Social: AAC - COMÉRCIO DE DROGAS LTDA - EPP
CNPJ: 54.089.859/0001-48
Endereço: RUA FRANCISCO GLICÉRIO, 310 - CENTRO - ITAPIRA /SP
Resp. Legal: LUIS CARLOS RODRIGUES PEREIRA - CPF: 120.724.578-07
Resp. Técnico: FABIANO FURTADO PEREIRA - CPF: 036.196.166-98
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 3215/2015 Data de Protocolo: 05/08/2015
CEVS: 352260401-861-000016-1-9 Data de Validade: 22/09/2016
Razão Social: CLÍNICA DE REPOUSO SANTA FÉ LTDA EPP
CNPJ: 49.911.233/0001-35
Endereço: HILDEBRANDO JOSÉ ROSSI, 79 - SANTA FÉ –ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA SERRA - CPF: 014.633.498-15
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 3475/2015 Data de Protocolo: 04/09/2015
CEVS: 352260401-863-000193-1-3 Data de Validade: 21/09/2016
Razão Social: PRÓ-VIDA MEDICINA ESPECIALIZADA S/C LTDA
CNPJ: 00.692.868/0001-08
Endereço: RUA MANOEL PEREIRA, 220 - SANTA CRUZ – ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: ANDERSON MOROSI - CPF: 075.567.098-17
Resp. Técnico Substituto 1: CARLOS ALBERTO DE FREITAS CPF: 850.331.118-68
Resp. Técnico Substituto 2: LUIS GUSTAVO CARPI - CPF: 090.940.418-63
Resp. Técnico Substituto 3: MOZART HUMBERTO CAMPOS MOLINAR - CPF: 509.060.626-91
Resp. Técnico Substituto 4: SILVIO DA SILVA SARTORI - CPF: 191.907.941-68
Resp. Técnico Substituto 5: SILVIO JOSÉ DE ALMEIDA SARTORELLI - CPF: 046.777.718-71
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 3608/2015 Data de Protocolo: 17/09/2015
CEVS: 352260401-863-000014-1-4 Data de Validade: 22/09/2016
CEVS: 352260401-863-000015-1-1 Data de Validade: 22/09/2016
Razão Social: VIRGOLINO DE OLIVEIRA SA - AÇUCAR E ALCOOL
CNPJ: 49.911.589/0004-11
Endereço: AV. COM. VIRGOLINO DE OLIVEIRA, S/N -USINA NOSSA SENHORA APARECIDA - ITAPIRA /SP
Resp. Legal: JOAMIR ALVES - CPF: 678.950.188-68
Resp. Técnico: MARCELO AUGUSTO TREVELIN - CPF: 114.620.558-93
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento com Equipamento
DEFERIMENTO
Protocolo: 3609/2015 Data de Protocolo: 17/09/2015
CEVS: 352260401-863-000215-1-2 Data de Validade: 28/08/2015
Razão Social: VIRGOLINO DE OLIVEIRA SA - AÇUCAR E ALCOOL
CNPJ/CPF: 49.911.589/0004-11
Endereço: AVENIDA COMENDADOR VIRGOLINO DE OLIVEIRA - ZONA RURAL - ITAPIRA / SP
Resp. Legal: JOAMIR ALVES - CPF: 678.950.188-68
Resp. Técnico: MARCO ANTONIO DE O. LIMA C- PF: 767.777.588-87
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.
DEFERIMENTO
Protocolo: 3610/2015 Data de Protocolo: 17/09/2015
CEVS: 352260401-863-000215-1-2 Data de Validade: 22/09/2016
Razão Social: VIRGOLINO DE OLIVEIRA SA - AÇUCAR E ALCOOL
CNPJ: 49.911.589/0004-11
Endereço: AVENIDA COMENDADOR VIRGOLINO DE OLIVEIRA - ZONA RURAL – ITAPIRA/ SP
Resp. Legal: JOAMIR ALVES - CPF: 678.950.188-68
Resp. Técnico: MARCO ANTONIO DE O. LIMA - CPF: 767.777.588-87
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 1442/2005 Data de Protocolo: 14/10/2005
CEVS: 352260401-471-000059-0-8
Razão Social: BEATRIZ DE FREITAS FRUGOLI MERCEARIA - ME
CNPJ: 07.591.145/0001-53
Endereço: RUA LUIS ANTONIO DESTRO, 27- DELLA ROCHA II - ITAPIRA /SP
Resp. Legal: BEATRIZ DE FREITAS FRUGOLI - CPF: 274.765.128-20
Cancelamento do Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 1270/99 Data de Protocolo: 27/12/1999
CEVS: 352260401-561-000297-0-0
Razão Social: DETILE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME
CNPJ: 03.566.970/0001-47
Endereço: RUA JOSÉ ARTUR MIRANDA DA SILVA, 238 - JUSCELINO K. OLIVEIRA - ITAPIRA /SP
Resp. Legal: ANDRÉIA APARECIDA CARDOSO BOSSO - CPF: 168.601.258-61
Cancelamento do Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 668/2000 Data de Protocolo: 31/07/2000
CEVS: 352260401-561-000283-0-4
Razão Social: SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS ITAPIRA LTDA - ME
CNPJ: 02.387.803/0001-76
Endereço: PEDRO MANDATO, 49 - NOSSO TETO - ITAPIRA /SP
Resp. Legal: ALCIDES LOVATTO - CPF: 441.385.048-34
Cancelamento do Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 1046/99 Data de Protocolo: 20/09/1999
CEVS: 352260401-561-000282-0-7
Razão Social: SORVETERIA E MERCEARIA COR & SABOR LTDA - ME
CNPJ: 01.638.737/0001-05
Endereço: AVENIDA ALZIRA MARTINEZ MORO, 575- ASSAD ALCICI - ITAPIRA / SP
Resp. Legal: TEREZINHA GLEUZA DE ARAUJO CINTRA - CPF: 295.275.848-41
Cancelamento do Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 1234/05 Data de Protocolo: 23/08/2005
CEVS: 352260401-561-000281-0-0
Razão Social: WILLIAN APARECIDO AVELAR - ME
CNPJ: 05.980.414/0001-48
Endereço: RUA JOSÉ ARTUR MIRANDA DA SILVA, 242 - NOSSO TETO - ITAPIRA /SP
Resp. Legal: WILLIAN APARECIDO - CPF: 338.595.128-38
Cancelamento do Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 627/03 Data de Protocolo: 23/04/2003
CEVS: 352260401-471-000100-0-6
Razão Social: MERCEARIA SECAVE DE ITAPIRA LTDA - ME
CNPJ: 05.473.048/0001-30
Endereço: RUA JOSÉ ARTUR M. DA SILVA, 214 - CJ. HB. J.K. DE OLIVEIRA - ITAPIRA /SP
Resp. Legal: SEBASTIÃO CARLOS VERGÍNIO - CPF: 068.374.468-27
Cancelamento do Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 158/03 Data de Protocolo: 06/02/2003
CEVS: 352260401-561-000193-0-5
Razão Social: ZILDA APARECIDA DE MORAES PACHECO
CNPJ: 05.481.947/0001-85
Endereço: AVENIDA BRASILIA, 148 - JARDIM MAGALI - ITAPIRA / SP
Resp. Legal: ZILDA APARECIDA MORAES PACHECO - CPF: 165.990.728-44
Cancelamento do Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 688/2008 Data de Protocolo: 14/03/2008
CEVS: 352260401-463-000027-0-4
Razão Social: LUCIANE APARECIDA PEREIRA- ME
CNPJ: 09.367.023/0001-03
Endereço: RUA ACRE, 46 - JD MAGALI – ITAPIRA/ SP
Resp. Legal: LUCIANE APARECIDA PEREIRA- CPF: 275.525.778-43
Cancelamento do Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 1956/2008 Data de Protocolo: 12/12/2008
CEVS: 352260401-561-000333-0-8
Razão Social: RIVELINO GONÇALVES LANCHONETE - ME
CNPJ: 10.521.673/0001-40
Endereço: AVENIDA BRASÍLIA, 512 - JARDIM IVETE - ITAPIRA /SP
Resp. Legal: RIVELINO GONÇALVES - CPF: 137.873.248.01
Cancelamento do Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 021/2005 Data de Protocolo: 06/01/2005
CEVS: 352260401-463-000018-0-5
Razão Social: MANOEL DA SILVA ALIMENTOS - ME
CNPJ: 07.139.543/0001-33
Endereço: RUA SERGIPE, 129 - JARDIM MAGALI - ITAPIRA /SP
Resp. Legal: MANOEL DA SILVA - CPF: 575.791.136-00
Cancelamento do Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 1396/2005 Data de Protocolo: 29/09/2005
CEVS: 352260401-561-000200-0-1
Razão Social: BENEDITO DE FREITAS ITAPIRA - ME
CNPJ: 01.985.889/0001-76
Endereço: RUA SANTA CATARINA, 156 - JARDIM IVETE – ITAPIRA/ SP
Resp. Legal: BENEDITO DE FREITAS - CPF: 602.969.508-82
Cancelamento do Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 1335/2005 Data de Protocolo: 19/09/2005
CEVS: 352260401-463-000016-0-0
Razão Social: MODELO ATACADISTA DE FRIOS GUTIERREZ LTDA ME
CNPJ: 07.590.933/0001-25
Endereço: RUA HERMES O. DE OLIVEIRA, 228 - PENHA DO RIO DO PEIXE - ITAPIRA / SP
Resp. Legal: ADILSON GUTIERREZ LAZARO - CPF: 088.131.438-26
Cancelamento do Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 1956/2008 Data de Protocolo: 12/12/2008
CEVS: 352260401-561-000333-0-8
Razão Social: RIVELINO GONÇALVES LANCHONETE - ME
CNPJ: 10.521.673/0001-40
Endereço: AVENIDA BRASÍLIA, 512 - JARDIM IVETE - ITAPIRA /SP
Resp. Legal: RIVELINO GONÇALVES - CPF: 137.873.248-01
Cancelamento Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 806/03 Data de Protocolo: 19/05/2003
CEVS: 352260401-561-000130-0-5
Razão Social: LUIZ ANTONIO BORGES MERCEARIA - ME
CNPJ: 01.772.340/0001-01
Endereço: RUA PEDRO MANIEZZO, 312 - VILA IZAURA - ITAPIRA / SP
Resp. Legal: LUIZ ANTONIO BORGES - CPF: 088.131.588-58
Cancelamento do Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 1599/2007 Data de Protocolo: 13/08/2007
CEVS: 352260401-561-000243-0-9
Razão Social: TANIA DE CAMPOS SACRME DA SILVA - ME
CNPJ: 08.906.634/0001-10
Endereço: AV. COM. VIRGOLINO DE OLIVEIRA, 400- BOX 14 – JD. IVETE - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: TANIA DE CAMPOS SCARME DA SILVA - CPF: 265.176.868-51
Cancelamento do Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 2194/96 Data de Protocolo: 27/05/1996
CEVS: 352260401-561-000240-0-7
Razão Social: PAULINO DOS SANTOS ITAPIRA ME
CNPJ: 01.151.142/0001-12
Endereço: AV. COM. VIRGOLINO DE OLIVEIRA, 400 - BOX 01 – JD. MAGALI - ITAPIRA /SP
Resp. Legal: PAULINO DOS SANTOS - CPF: 024.880.248-80
Cancelamento do Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 1842/2007 Data de Protocolo: 27/09/2007
CEVS: 352260401-472-000080-0-1
Razão Social: LOJA DE CONVENIÊNCIA MODELO DE ITAPIRA LTDA ME
CNPJ: 08.110.632/0001-10
Endereço: AV. COM. VIRGOLINO DE OLIVEIRA, 255 - LOJA - VILA IZAURA – ITAPIRA/SP
Resp. Legal: FERNANDA VIDERMAN - CPF: 313.681.368-50
Cancelamento do Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 483/02 Data de Protocolo: 01/04/2002
CEVS: 352260401-471-000060-0-9
Razão Social: BAR E MERCEARIA JC ITAPIRA LTDA ME
CNPJ: 03.197.857/0001-31
Endereço: RUA PROF. FENIZIO MARCHINI, 1386 - PENHA DO R. DO PEIXE - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: FRANCISCO SILVA FILHO - CPF: 046.102.118- 82
Cancelamento do Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 298/2010 Data de Protocolo: 22/01/2010
CEVS: 352260401-561-000384-0-7
Razão Social: ORION PIZZARIA, PASTELARIA, CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA - ME
CNPJ: 62.518.766/0001-10
Endereço: RUA VER. JOSÉ CINTRA NETO, 330 - VILA PENHA RIO DO PEIXE - ITAPIRA /SP
Resp. Legal: MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO - CPF: 059.095.168-84
Cancelamento do Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 1826/2009 Data de Protocolo: 08/10/2009
CEVS: 352260401-472-000102-0-0
Razão Social: VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA BEBIDAS - ME
CNPJ: 10.754.352/0001-96
Endereço: RUA DR. ABDON P. DA SILVA, 273 - VILA P. DO RIO DO PEIXE ITAPIRA / SP
Resp. Legal: VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA - CPF: 342.370.878-67
Cancelamento do Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 1504/06 Data de Protocolo: 28/07/2006
CEVS: 352260401-472-000073-0-7
Razão Social: BENEDITA DA COSTA SILVA – ME
CNPJ: 08.142.845/0001-23
Endereço: RUA ABDON PEREIRA DA SILVA, 273 A - PENHA DO RIO DO PEIXE – ITAPIRA/ SP
Resp. Legal: BENEDITA DA COSTA SILVA - CPF: 016.761.468-14
Cancelamento do Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 920/03 Data de Protocolo: 17/06/2003
CEVS: 352260401-561-000244-0-6
Razão Social: RAPHAEL GUEDES DE ALMEIDA ME
CNPJ: 66.591.272/0001-11
Endereço: RUA JOSE GERMANO, 17 - FIGUEIREDO - ITAPIRA / SP
Resp. Legal: RAPHAEL GUEDES DE ALMEIDA - CPF: 849.684.608-30
Cancelamento do Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 1249/03 Data de Protocolo: 25/08/2003
CEVS: 352260401-472-000077-0-6
Razão Social: MERCEARIA E CASA DE CARNE PEROLA DE ITAPIRA LTDA - ME
CNPJ: 05.790.386/0001-04
Endereço: RUA BELINHO SARTORI, 70 - JARDIM GALEGO - ITAPIRA / SP
Resp. Legal: EZIQUIEL CAMILO DE ANDRADE - CPF: 238.218.929-00
Cancelamento Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 1627/2009 Data de Protocolo: 25/08/2009
CEVS: 352260401-471-000117-0-3
Razão Social: MINIMERCADO DA FAMÍLIA LTDA - ME
CNPJ: 00.535.330/0001-81
Endereço: RUA DOMINGOS GUEZZI, 22 FIGUEIREDO - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: ADELAIDE BENEDITA GUZELOTO SILIANO - CPF: 166.499.458-03
Cancelamento do Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 817/03 Data de Protocolo: 22/05/2003
CEVS: 352260401-471-000083-0-3
Razão Social: JOSE BENEDITO MENEGHINI MERCEARIA - ME
CNPJ: 05.613.653/0001-60
Endereço: RUA DOMINGOS GUEZZI, 62 - EUCLIDES FIGUEIREDO -ITAPIRA /SP
Resp. Legal: JOSE BENEDITO MENEGUINI - CPF: 602.942.648-68
Cancelamento do Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 03/2002 Data de Protocolo: 02/01/2002
CEVS: 352260401-471-000102-0-0
Razão Social: AMARO $ CIA LTDA - ME
CNPJ: 04.820.755/0001-93
Endereço: RUA JOSÉ FRANCISCO FILHO, 13 - FLÁVIO ZACCHI - ITAPIRA - SP
Resp. Legal: SUELI DE FÁTIMA AMARO - CPF: 148.369.058-00
Cancelamento do Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 3673/2015 Data de Protocolo: 22/09/2015
Razão Social: ELIEL MARCOS GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 59.212266/000140
Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 367 - ITAPIRA /SP
Resp. Legal: ELIEL MARCOS GONÇALVES DE OLIVEIRA
Cancelamento do Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento
AUTUAÇÃO
Protocolo: 3599/2015 Data de Protocolo: 16/07/2015
Resp. Legal: FABIANA ALVES DE OLIVEIRA
Endereço: RUA BRUNO PAVINATO, 126- LOT. JOSÉ CASSIMIRO RODRIGUES- ITAPIRA/SP
O Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE INFRAÇÃO nº 989, Série A, datado de 16/07/15, conforme o disposto nos Artigos 12, Inciso IV do Decreto nº 12.342/1978, combinado com o Artigo 122, Inciso III , da Lei Estadual 10.083/98.
AUTUAÇÃO
Protocolo: 3664/2015 Data de Protocolo: 21/09/2015
Razão Social: LUCIANO HENRIQUE LOVO ME – CNPJ: 08.341.623/0001-30
Endereço: RUA FRANCISCO GLICÉRIO, 332 CENTRO- ITAPIRA/SP
O Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE INFRAÇÃO nº 1055, Série A, datado de 21/09/15, conforme o disposto no Artigo 122, Inciso I, combinado com o Inciso XIX, da Lei Estadual 10.083/98, conforme Artigos 8 e 13 da Portaria CVS nº04, de 21/02/2011, e contrariando a Resolução RDC nº 283/2005 em seus subitens 4.5.1,4.5.3 e 4.7.1
AUTUAÇÃO
Protocolo: 3589/2015 Data de Protocolo: 15/09/2015
Razão Social: CARLOS GABRIEL JAMARINO
Endereço: RUA STELIO AUGUSTO LIMA PENANTE, 172- PIRES - ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 0472, Série AB, datado de 13/07/2015, conforme o disposto no Artigo 122, Inciso III da Lei Estadual 10.083 de 23/09/98, parágrafo único do Artigo 2º do Decreto Municipal 02 de 05/01/15 e Lei 4205 de 14/02/08.
NOTIFICAÇÃO
Protocolo: 3591/2015 Data de Protocolo: 14/09//2015
Resp. Legal: MATHEUS HENRIQUE SEMOGIM PANIZOLA
Endereço: RUA MANOEL LUIZ DA SILVA, 117 – JAD. SOARES - ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou a NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA nº 191, Série A, datado de 07/07/2015, em virtude do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 0416, Série "AB", sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para Recolhimento junto ao Órgão arrecadador competente.
NOTIFICAÇÃO
Protocolo: 3590/2015 Data de Protocolo: 15/09//2015
Resp. Legal: SILVIA REGINA FELIPPE
Endereço: RUA LINDÓIA, 999 - MACUCOS - ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou a NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA nº 197, Série A, datado de 07/08//2015, em virtude do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 0471, Série "AB", sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para Recolhimento junto ao Órgão arrecadador competente.
NOTIFICAÇÃO
Protocolo: 3668/2015 Data de Protocolo: 21/09//2015
Resp. Legal: LUCIA AP. DE SOUZA
Endereço: RUA CONEGO HENRIQUE DE MOAES MATTOS,624- VILA IZAURA - ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou a NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA nº 219, Série A, datado de 11/09/2015, em virtude do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 0436, Série "AB", sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para Recolhimento junto ao Órgão arrecadador competente.

NOTIFICAÇÃO
Protocolo: 3669/2015 Data de Protocolo: 21/09//2015
Resp. Legal: RONALDO FELISBINO DE MELO
Endereço: RUA ZEQUINHA DE ABREU, 31 - VILA MARIA- ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou a NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA nº 220, Série A, datado de 11/09/2015, em virtude do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 0343, Série "AB", sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para Recolhimento junto ao Órgão arrecadador competente.
ERRATA
Onde foi publicado no dia 18/09/2015 na Edição 285
Onde se lê
DEFERIMENTO
Protocolo: 1740/2009 Data de Protocolo: 18/09/2009
CEVS: 352260401-472-000101-0-3
Razão Social: AG FAVARO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA ME
CNPJ: 11.086.374/0001-98
Endereço: AVENIDA JACAREI, 140 - JARDIM BELA VISTA - ITAPIRA /SP
Resp. Legal: ALEX BARATELLA AVANCINI - CPF: 296.807.748-13
Defere o Cancelamento do Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
Leia-se
DEFERIMENTO
Protocolo: 1740/2009 Data de Protocolo: 18/09/2009
Razão Social: TORRES & AVANCINI COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA ME
CNPJ: 11.086.374/0001-98
Endereço: AVENIDA JACAREI, 140 - JARDIM BELA VISTA - ITAPIRA /SP
Resp. Legal: ALEX BARATELLA AVANCINI - CPF: 296.807.748-13
Defere o Cancelamento do Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira

A Comissão Julgadora de Licitações torna público o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa Fast ADB Indústria e Comércio ME, pelo resultado de sua INABILITAÇÃO na Concorrência 01/2014 (objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra para o sistema de tratamento de água de lavagem de filtros e lodo de ETA do município): INDEFERIMENTO, fundamentado no fato de que a documentação apresentada pela empresa em nenhum momento substitui os documentos solicitados no item 4, alínea 'c' do Termo de Referência; além disso a inserção de nova documentação, nos termos do § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, é uma faculdade da administração, a qual não foi concedida no momento da sessão.
Itapira, 25 de setembro de 2015. Comissão Julgadora de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
CONCORRÊNCIA Nº 01/2014
O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, através de seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Concorrência nº 01/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA PARA O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE LAVAGEM DE FILTROS E LODO DE ETA DO MUNICIPIO DE ITAPIRA, foi declarada FRACASSADA, devido ao não cumprimento de requisitos habilitatórios pelos licitantes interessados.
Itapira, 25 de setembro de 2015
José Armando Mantuan - Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
Edital n° 22/15, Pregão Presencial nº 14/15, objeto: Registro de Preço para contratação de serviços de dragagem com operador, fornecimento de combustível e destinação final de sólidos decantados a montante da captação de água bruta do SAAE de Itapira (entrega dos envelopes): 28/10/2015 até as 14 horas. Local; Rua Rui Barbosa, 918 - Centro - Itapira-SP. O edital encontra-se disponível no site www.saaeitapira.com.br – André Belinelli - Pregoeiro.







Judô itapirense comemora 25 anos com campeonato paulista e torneio regional

Com dois grandes eventos no Ginásio de Esportes "Benedito Alves de Lima", o Itapirão, os judocas itapirenses comemoraram, no final de semana, os 25 anos de sua modalidade esportiva no município. Nos dias 19 e 20, o Itapirão foi palco do Campeonato Paulista, na fase regional da Classe Aspirante, e no domingo, 20, recebeu ainda o XX Torneio de Judô Itapira Atlético Clube/ Associação Itapirense de Judô Esportes e Cultura/Secretaria de Esporte e Lazer, com mais de 650 judocas.

Como resultado, no sábado, 19, subiram ao tatame oito judocas da AIJEC/SEL. Eles conseguiram 100% de aproveitamento e garantiram, assim, vaga na fase Inter-regional que será realizada em Cosmópolis no dia 03 de outubro. Garantiram medalha de ouro os atletas Eimelise Machado de Paula, Gabriel Nathan Souza, João Vyctor Da Matta e Matheus Henrique Almeida. Os judocas João Victor Freitas, Patrício Sutto, Márcio Rogério da Silva e Gabriela Aparecida Pavinato ficaram com a medalha de bronze.

No domingo, durante o torneio em comemoração aos 25 anos do Judô Itapira, participaram judocas da classe biriba (menores de 07 anos) até a classe Master (acima de 30 anos) e ainda do semi-absoluto masculino. Foram 35 associações participantes, que reuniram um número expressivo de atletas. As dez primeiras colocações na contagem geral ficaram assim distribuídas: campeão, São João Tenis Clube/APAJA, de Atibaia. que contabilizou 161 pontos; vice-campeã, AIJEC (Associação Itapirense de Judô, Esportes e Cultura), com 144 pontos (correspondentes a 13 medalhas de ouro, 14 de prata e 48 de bronze); 3º lugar, Associação Limeirense de Judô, com 77 pontos; 4º lugar, Associação de Judô Kyoei, de Suzano; 5º lugar, Serviço Social Nova Jerusalém; 6º lugar, Associação Marcos Mercadante de Judô; 7º lugar, Associação dos Amigos do Judô de Itapira; 8º lugar, S.E.T. Mogi Guaçu; 9º lugar, Floresta Atlético Clube, e 10º lugar, A.E.P.-NISSI.

Garantiram medalhas durante o tornio os seguintes judocas da AIJEC/ SEL: OURO: Andrea Moraes da Silva, Livia Picolli F. da Silva, Eimelise F. Machado de Paula, Juliana Moisés Rodrigues,Natalia Tarosso,Felipe Melo da Costa, Juan Carlos Rodrigues, Vitor Henrique de Almeida,Peterson de Mello, Wener de Mello, Marino Silva Jr e Victor Luiz Silva. PRATA : Laura Beatriz Gervazoni Adão,Julia Delalana Souza, Suellen Ap. Teodoro, Gabriela Ap. Pavinato, Larissa Micaelly Ramos,Lucas Galdi, Yago César de Freitas, Gabriel H. Esteves, Fagner de Carvalho, Lucas H.Barbosa, Matheus Henrique Almeida,Carlos Rafael Caparelli, Anderson Benedito de Moraes, Paulo Henrique Sutto.

BRONZE: Bruna de Oliveira Prado,Paola Lavigni Zacariotto,Brenda Rafaele do P. E. Silva,Ana Laura Gonçalves de Oliveira,Maria Eduarda de Farias,Nataly Pires de Moraes,Mayara Vitoria Rodrigues, Luiza Maria B. Miranda, Gabrielle Baptista,Paola Salema Pereira, Ingrid Luiza da Cunha, Beatriz Bebiano Rosa, Eric Icassatti Corazza, Felipe Silva Ferreira, Matheus Francisco Pereira, Igo Rodrigues Barreto, Lucas M. Santos, Rodrigo Vieira Filho, Gabriel Antonio Honorio, Luiz Henrique de Lima,Pedro Henrique Oliveira, Matheus Matias Dias, Marco Aurelio Paniço, Pedro Henrique Silva,Vinicius Antony do Nascimento, Davi Uriel Lemes,Cauã Salgado Rosa,Arthur Machado Corrazza, Pedro Sargentelli Salgado,João Pedro Muniz Alves, Erick Henrique Scotom, Matheus Viana Munhoz,Victor M. Souza, José Lucas da Silva, Matheus Henrique Gervazoni Adão,João Vyctor da Matta,Enzo Bucci,Julio César de Souza,Thiers Willian Moreira, Deylisson da Silva,Patricio Sutto, Alex Kaue Fiorini, Douglas Luis Silva,Jorge Duarte, Marcio Rogério Silva, João Henrique Rodrigues,Junior Olivino de Oliveira.

Na Categoria Biriba (para menores de 7 anos) pontuaram: Gustavo Miranda, Vinicius Jesus, Pedro Faiad, Roger Bonati, João Victor Pelegrini, Diego Batista, Cainã Matheus dos Santos, Benicio Pavarina, João Marcelo Gervazoni Dias, Ricardo Machado Corazza.

Cisbra faz em outubro a 1ª Conferência Regional de Saneamento Básico

No dia 07 de outubro, quarta-feira, às 19 horas, o CISBRA -- Consório Intermunicipal de Saneamento Básico --, de que Itapira participa, irá realizar a 1ª Conferência Regional de Saneamento Básico. O evento acontecerá em Serra Negra e será a continuidade das conferências municipais, entre as quais a realizada em Itapira em julho, que levantaram os grandes temas ambientais da região. A conferência tem por objetivo examinar, avaliar e debater os temas levantados e elaborar propostas de interesse da gestão do saneamento básico nos municípios consorciados.

A Conferência, além de abrir mais um espaço para a população reivindicar os seus direitos, propicia a interlocução entre sociedade e Poder Público e, consequentemente, o exercício da cidadania. Ao despertar o interesse comum e incentivar a participação da população e das lideranças, a Conferência passa a se constituir em um instrumento eficaz de participação popular e, principalmente, em um importante instrumento para a formulação da política municipal de saneamento ambiental.

A possibilidade de discutir diversas visões sobre a realidade, as necessidades emergentes, os limites e as possibilidades do Poder Público em atender às demandas reprimidas, as fragilidades financeiras e administrativas e, também, de conhecer o real desejo e compromisso de um governo democrático de alterar a realidade, abre um caminho promissor na busca de políticas públicas mais consequentes do ponto de vista social.

O regimento interno da conferência já está acessível a todos que queiram participar no site www.cisbra.eco.br.



Complexo Esportivo “João Momesso será inaugurado neste domingo

Depois de receber revitalização e modernização em todos a sua área e de agregar novos atrativos construídos nas últimas semanas, o Complexo Esportivo “João Momesso”, do bairro dos Prados, será inaugurado neste domingo, a partir das 9 horas. A solenidade acontecerá na confluência das Ruas Nilo Boretti e Diva Magalhães Raymonti, com presença de esportistas locais e moradores do bairro.

Foram investidos na obra perto de R$ 100 mil em recursos do próprio município. Para a execução dos melhoramentos, a Secretaria de Serviços Públicos utilizou mão-de-obra própria, o que ajudou a reduzir os custos. A revitalização seguiu projeto da Secretaria de Planejamento e Obras, atendendo necessidades apontadas pela Secretaria de Esportes e Lazer.

O Complexo Esportivo incorporou novos equipamentos, como a Academia ao Ar Livre “José Braz Germiniani”, a Quadra de Areia “Marco Antonio Turato” e o Vestiário “Renato Batista da Silva”. Ele foi consolidado no espaço em que já se concentravam o Ginásio de Esportes “José Carlos Malandrin – Cubano”, o Campo de Futebol “Victório Sartorelli Filho”, a Cancha de Bocha “Antonio Carneiro Pinto” e a Cancha de Malha “Benedito Vieira – Benedito Ananias”, todos revitalizados e modernizados.

Com a inauguração do complexo, o bairro dos Prados passa a contar com um dos maiores e mais completos conjuntos esportivos da região. Com isso, a prática de esportes no bairro será ainda mais incentivada, ao mesmo tempo em que a cidade ganha um pólo capaz de sediar competições de grande porte e de se tornar um centro de treinamento de diversas modalidades.









COMPLEXO ESPORTIVO "JOÃO MOMESSO"

Grande festa de inauguração neste domingo, dia 27, às 9 horas!

Venha conhecer este avançado conjunto esportivo, agora renovado e ampliado!



NOVAS INSTALAÇÕES:
- Academia ao Ar Livre
- Quadra de Areia
- Vestiários



Completa revitalização e modernização de todos os espaços já existentes!

Traga sua família e participe desta festa!

ITAPIRA



27 de SETEMBRO de 2015

[DOMINGO] HORÁRIO: 10H00

DESENHANDO [CHORO]

LOCAL: PARQUE JUCA MULATO

AGENDA

Data	Horário	Apresentação
25/10 - Domingo	10h	BrassUka (Metais)
15/11 - Domingo	10h	Manhã do Samba
29/11 - Domingo	10h	Banda Casa das Artes - Dobrados

Patrocínio: CRISTÁLIA; MICROPACK; ALLEVARD REJNA

Parceria: Secretaria de Cultura e Turismo

Assessoria Cultural: direcionecultural

Realização: casa das artes



Oportunidade para quitar suas dívidas com o município!

Anistia de até **100%** de descontos em multas e juros para débitos vencidos até dezembro de 2014

Fique atento ao prazo!
Para parcelar em quatro vezes, **com 90% de descontos** em multas e juros, Você deve fazer a solicitação na Prefeitura **até 30 de setembro**!

Descontos válidos para todas as dívidas, inclusive aquelas que estão em cobrança judicial

Procure a Divisão de Arrecadação da Prefeitura de Itapira e conheça a lei e a melhor opção para quitar seus débitos

ITAPIRA